



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Ofício nº 007/2023 - ADM

Ivaí, 16 de janeiro de 2023.

Assunto: Processo Licitatório para Locação de Gerador.

Sr. Presidente,

Venho por meio deste, solicitar **Processo Licitatório** para eventual contratação de empresa especializada em locação de gerador, para atender aos eventos que fazem parte do calendário de eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Justificativa

A presente contratação visa atender às necessidades de fornecimento de geradores, para atendimento aos eventos realizados em locais que não tenham estrutura para a demanda de uso de energia elétrica necessária aos eventos, visando a obtenção de adequadas condições de fornecimento de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos elétricos nos eventos, propiciando ao ambiente e aos usuários toda segurança no desenvolvimento das atividades relacionadas a este.

Atenciosamente,


DIORGENES JARSKI
Secretário Geral

Ilmo.

Welton Ademir Ferreira

Presidente Comissão Licitação



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

PROPOSTA DE PREÇOS

AO INTERESSADO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVAI -PR -

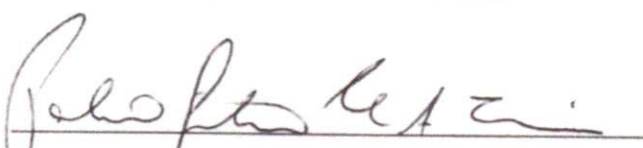
Prezado Senhor, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento dos itens abaixo descritos.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GERADOR DE ENERGIA PARA ATENDER EVENTOS E DEMAIS NECESSIDADES.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	Unidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	LOCAÇÃO DE GERADOR - Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm - 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIARIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.	1,00	Unid.	R\$4.500,00	R\$4.500,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD	Unidade	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
2	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY (DI- PRONTIDÃO) - Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380-220-110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm - 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIARIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.	1,00	Unid.	R\$3.000,00	R\$3.000,00

O prazo de validade da proposta de preços é de : 60 DIAS dias

UMUARAMA-PR, 18 DE JANEIRO DE 2023


MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80

07.203.347/0001-80
MUNDIAL FOGOS LTDA.

RCD PR-489 SIN KM 10 - LT 18C
JARDIM UNIVERSITÁRIO
87508-210 - UMUARAMA - PR



Relatório de Cotação: Gerador

Pesquisa realizada em 30/01/2023 11:15:47

Relatório gerado no dia 30/01/2023 11:17:09 (IP: 177.220.166.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

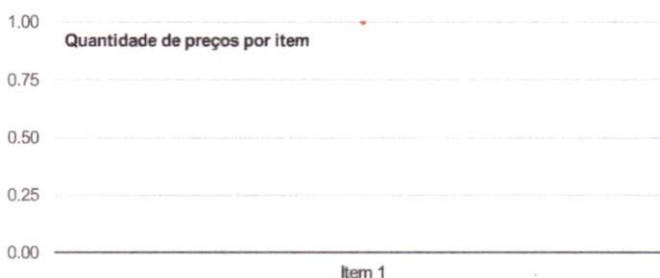
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) locacao de equipamento e material eletrico - do tipo grupo de gerador de energia movel, com capacidade minima de 255 kva, trifasicos, tensao 380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de protecao, silenciado em nivel de ruido sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado	1	1 Unidade	R\$ 14.600,00 (un)	-	R\$ 14.600,00	R\$ 14.600,00

Valor Global: R\$ 14.600,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) locacao de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: locacao de equipamento e material eletrico - do tipo grupo de gerador de energia movel, com capacidade minima de 255 kva, trifasicos, tensao 380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de protecao, silenciado em nivel de ruido sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado

Preço Estimado: R\$ 14.600,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14.600,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.600,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	locacao de equipamento e material eletrico - do tipo grupo de gerador de energia movel, com capacidade minima de 255 kva, trifasicos, tensao 380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de protecao, silenciado em nivel de ruido sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhao por meio de grampos fixados no chassi para transporte rapido, com 02 jogos de cabos de 120mm/4lances/25 metros flexiveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexao intermediaria com isoladores e chave reversora para as duas fontes de energia eletrica dimensionada de acordo com a potencia de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para protecao composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no minimo, com 5 metros com conectores	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.600,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA	Data: 07/10/2022 00:00
Objeto: ?CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA 260 KVA, EM ATENDIMENTO A XV FESTA DA PAMONHA NO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA/MT?	Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços
Descrição: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 255 KVA, TRIFASICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELÉTRICO - DO TIPO GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA MOVEL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 255 KVA, TRIFASICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 82 DB @ 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 120MM/4LANÇES/25 METROS FLEXÍVEIS (120MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES	SRP: NÃO
	Identificação: 510520-7-046-2022
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
	Quantidade: 2
	Unidade: Unidade
	UF: MT

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.717.868/0001-23 L CARLESSO

R\$ 14.600,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

MT

Várzea Grande

R INOCENCIA, 07

(65) 3624-2457/ (65) 3682-8142



Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - locacao de equipamento e material eletrico - do tipo grupo de gerador de energia movel, com capacidade minima de 255 kva, trifasicos, tensao 380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de protecao, silenciado em nivel de ruido sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplad

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes de preços pesquisados no Banco de Preços:

1 - Compras MT
cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Data: 13/12/2022 10:38:32
Acessar a fonte [aqui](#)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração para **Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 112.500,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 31 de Janeiro de 2023.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/02/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	10.000,00	9.733,47	266,53
001 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		10.000,00	10.000,00	9.733,47	266,53
04.122.0402.2007 Atividades da Divisão de Administração		10.000,00	10.000,00	9.733,47	266,53
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
00310 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia		10.000,00	10.000,00	9.733,47	266,53
Total Geral		10.000,00	10.000,00	9.733,47	266,53

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/02/2023

Contas de despesa: 310



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

- 1. ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 112.500,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 31 DE JANEIRO DE 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 47/2023

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
47	Contratação de Serviço	31/01/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	0/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Justificativa:

Para atender os eventos e demais necessidades.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045224	LOCAÇÃO DE GERADOR	UN	15,00	4.500,00	67.500,00
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIARIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.					
045225	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY	UN	15,00	3.000,00	45.000,00
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIARIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.					
TOTAL					112.500,00
TOTAL GERAL					112.500,00



Município de Ivaí
Solicitação 47/2023

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
47	Contratação de Serviço	31/01/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	91/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Justificativa:

Para atender os eventos e demais necessidades.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045224	LOCAÇÃO DE GERADOR	UN	15,00	4.500,00	67.500,00
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIARIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.					
045225	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY	UN	15,00	3.000,00	45.000,00
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIARIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.					
TOTAL					112.500,00
TOTAL GERAL					112.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.**

Ivaí-PR, 30 de janeiro de 2023.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023

PREGÃO Nº XXX/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

(Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023 PREGÃO Nº XXX/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

1 – PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05/01/2023 com a devida autorização pelo Sr. **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **XX/XX/2023**, às **09h30min**, na sala do **Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, sistema de **Registro de Preços**, objetivando a **Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço POR LOTE**.

1.2 Compõem este Edital os Anexos:

- A)- Anexo I – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;
- B)- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora de envelope**;
- C)- Anexo III– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 02;
- E)- Anexo V – Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI - Termo de Referência; somente para conhecimento;
- G)- Anexo VII - Minuta Ata Registro de Preços. - Envelope 01
- H- Anexo VIII – Minuta do contrato

1.3 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia XX/XX/2023**, no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.4 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.4, às **09h30min**, do dia **XX/XX/2023**.

1.5 – Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

2 – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços, objetivando a Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.**

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 - O preço máximo do registro de preço é de **R\$ 112.500,00.**

2.5 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

2.7 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por _____ ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº XXX/2023
PREGÃO Nº XXX/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7. - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, FORA DE ENVELOPE SEPARADAMENTE:

7.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 **a Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - em Anexos**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de **credenciamento deste Edital**, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope **1**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto, demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes em anexos deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá **obrigatoriamente** ser informado à parte, sobre pena de **desclassificação**.

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VII deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.

d)- preço total

e)- marca, modelo e procedência dos produtos cotados;

f) - prazo de garantia de cada item;

g)- especificação do objeto ofertado;

7.6- Deverá estar separado em lotes de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

empresas participar de 1 ou mais lotes.

7.7 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.8 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.9 para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.10 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.11 os preços propostos, através de **menor preço POR LOTE**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.12- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.13-As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.13.2 -Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.13.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.13.4-Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.13.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.14 - _____ Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

7.15 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.16 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.18- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.19 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.20 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.21 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.22 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor preço.

7.23 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO da, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do ou, ainda, dar prosseguimento ao nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.24- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo em Anexo).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em anexo).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)-Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro copia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b)- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo III).

c)- Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

d) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

e)- Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado - de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º).

f) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

g) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

h) Atestado de Visita Técnica, realizado até dia XX/XX/2023, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

h. 1) Caso a licitante não realize a vistoria, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresse no documento o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor ou membro da comissão de apoio, deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

9.3 – Abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço **POR LOTE** não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 – Definição da proposta de melhor índice POR LOTE e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 – Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos nos itens do lote precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 – Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de doze (12) meses e será contado a partir da assinatura do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido por lei.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - O Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o (s) item (ns) objeto da presente licitação.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do Item da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.1 - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

8.2 - Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9- Em regra **não serão aceitas trocas de marca dos produtos não perecíveis ofertados**, sendo a licitante vencedora obrigada ao fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e com a proposta apresentada.

9.1 - Ocorrendo a descontinuação do fornecimento de determinada marca, ou estando esta impedida de ser comercializada por qualquer motivo, o licitante deverá informar imediatamente esta condição, mediante requerimento escrito e encaminhado ao Prefeito Municipal, ofertando em seu lugar produto de outra marca de igual ou superior qualidade, **mantendo-se o preço contratado**.

9.2 - Os pedidos de troca de marca e reequilíbrio de preços não justificam a mora no cumprimento das obrigações assumidas.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Município de Ivaí - Pr.

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 -O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexo ao presente edital, fazendo parte integrante da mesma.

22.2 -Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

22.3 -A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, **será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5- Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao do envio do recebimento do AR dos Correios no endereço da empresa, assim considerado aquele constante da proposta apresentada.

22.6 -A via da Ata de Registros de Preços que couber a (s) empresa (s) será (ão) enviada (s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - _____ Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O (s) envelope (s) de proposta (s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for (em) aberto (s) ficará (ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo (s) sob pena de destruição do (s) mesmo (s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o Registro de Preços poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de Preços.

24.25.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;

B)- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; -**fora de envelope**;

C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D) - Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 02;

E)- Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência; somente para conhecimento;

G)- Anexo VII - Minuta Ata Registro de Preços. - Envelope 01

H- Anexo VIII - Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, xx de xxx de 2023.

Idir Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**

Edital de Licitação XXX/2023– Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,

Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**

Edital de Licitação XXX/2023– Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2023– Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023- REGISTRO DE
PREÇOS Nº XXX/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação XXX/2023– Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023- REGISTRO DE
PREÇOS Nº XXX/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Presencial** nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial** nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação XXX/2023– Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023- REGISTRO DE
PREÇOS Nº XXX/2023

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador
ou técnico contábil da empresa.

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VI (descrição do objeto para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2023- Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam nos Anexos.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas Unidades requisitantes.

3.3. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local solicitado, tudo conforme requisitado em até 02 dias;

5.2. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias

Após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 Será pelo prazo de 12 (doze) meses,

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante que será a responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

8.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil,

Após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

10.1. No telefone 42 3247-1222.

11. FONTE DE RECURSOS:

11.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

13. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 047/2023

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Entido em	Quantidade de itens
47	Contratação de Serviço	31/01/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGES JARSKI	91/2023	
Local			
3 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
Órgão			
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL		Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Justificativa:

Para atender os eventos e demais necessidades.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045224	LOCAÇÃO DE GERADOR	UN	15,00	4.500,00	67.500,00
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIÁRIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.					
045225	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY	UN	15,00	3.000,00	45.000,00
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIÁRIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.					
TOTAL					112.500,00
TOTAL GERAL					112.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14. Forma, Prazo E Local De Entrega

- a. A locação deve ser efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com o prazo máximo de 02 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.
 - b. Os equipamentos deverão ser instalados em local a ser designado pela secretaria solicitante com os prazos, dias e horários previamente repassado a Promitente Fornecedora.
 - c. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil a pós a data de envio.
 - d. É de responsabilidade de o contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.
 - e. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.
 - f. Comunicar ao Promitente Comprador qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços locados;
 - g. Manter durante o período da Ata de Registro de Preços as mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo;
 - h. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
 - i. A Promitente Fornecedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, às partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação /2023- Pregão /2023 - Modalidade Pregão Presencial /2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Aosdias do mês de de, na sala de Licitações, O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Rui Barbosa nº 632, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL epigrafado, para o fornecimento de, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado pelo prefeito em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) Empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por itens do lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de, especificados a seguir:

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS:

Para o lote 01, empresa com sede na rua, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 – O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega do objeto deverá ser realizada tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde _____que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

i) observância das normas técnicas adequadas;

j) emprego de material adequado ao contratado;

k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

l) comunicar irregularidades de caráter urgente;

m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceite as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - _____ Pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva - PR, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação XXX/2023- Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023

CONTRATO Nº 000/2023

PREFEITURA
EMPRESA _____
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
MUNICIPAL DE IVAÍ E A

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 006/2023 - Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023- Registro de Preços XXX/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de classificação de proposta em anexo. O Objeto deverá ser entregue na Secretaria solicitante pelo contratado de forma imediata.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 006/2023, Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023 - Registro de Preços XXX/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão XXX/2023 - Pregão Presencial XXX/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2023.

A parte da despesa decorrente do presente Contrato que ultrapassar o exercício financeiro de 2023 será efetuada à conta dos recursos financeiros previstos para o exercício de 2023 contidos no Plano Plurianual.

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º -O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas Unidades requisitantes.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) . Advertência;
 - b)- . Multa, nos seguintes termos:
 - 1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
 - 2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
 - 3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;
 - c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai – PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICAVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze (12) meses, **podendo** ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 30 de janeiro de 2023.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 30 de janeiro de 2023.



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


RODRIGO TREVISIO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço
de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Geras às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFÉ, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 22, 26, 81 e 82

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 5.564,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Luciano Calabrese: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 19, 20, 31, 37, 38, 40, 47, 58, 62, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 83, 90, 91, 93 e 94

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 16.429,50

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Fernando Paschoa da Silva: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 18, 23, 35, 41 e 76

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 14.115,90

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Jonathan Buri: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 28, 42 e 50

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 5.257,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Diego Rodrigues Sampey: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 8, 9, 27, 31, 39, 40, 62, 69, 70 e 80

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 32.838,40

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Giovanna Cavali Romão: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 67

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 12.508,50

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Diego Augusto Gomes Neumann: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 56

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 221,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Adriano Agostini de Lodi: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 3, 22, 59, 60, 71, 72 e 88

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.457,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Edmar Szustman: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 04 e 86

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 800,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Adriano Agostini de Lodi: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lote 2

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 1.509,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Kamylla Garcia Tomazini: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46 e 54

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 13.591,70

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Maicon Corbora Pereira: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 6, 7, 11, 14, 21, 24, 25, 44, 45, 46 e 54

CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 13.591,70

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2022

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Maicon Corbora Pereira: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022
LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, resolveu representar pelo senhor **DR. TREVISO** Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Plínio Correia, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade nº 198.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Prosperidade, Santa Helena, Ivai, nº 01 e 03, inscrita no CNPJ nº 08.722.432/37-0001-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo sido representado pelo Senhor **João Maria Grochowski**, brasileiro, casado, residente na Rua Casimiro Gromski, s/n, Jardim Floresta, Ivai/PR, portador da cédula de identidade nº 4.787.146-4, SSP/PR, do CPF nº 735.125.139-56, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolveram, de comum acordo, firmar este **Termo Aditivo**, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a obra - Construção de um barracão pré-montado no Centro de Eventos

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/05/2023 de acordo com o Artigo 5º inciso II da Lei 8.666/93

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

João Maria Grochowski: - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: menor preço

Objeto: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 até às 16h30min

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 9h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR** - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Wilton Adami Ferreira: - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: menor preço

Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Tanquinho Klenz

Recebimento e protocolo dos envelopes: 19/01/2023 até às 16h30min

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 9h00min

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR** - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Wilton Adami Ferreira: - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.247/91)

Objeto: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP

Detalhamento Orçamentário:
1000115411501100423303000000 2850
100022674226011013303000000 3040
0900120606200120143303000000 0400
090011226712022223303000000 1270
09001102011020423303000000 1880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR** - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Wilton Adami Ferreira: - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.247/91)

Objeto: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP

Detalhamento Orçamentário:
1000115411501100423303000000 2850
100022674226011013303000000 3040
0900120606200120143303000000 0400
090011226712022223303000000 1270
09001102011020423303000000 1880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR** - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Wilton Adami Ferreira: - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.247/91)

Objeto: menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis diesel S-10 para abastecimento dos veículos da frota municipal - maior percentagem de desconto, sobre o preço médio ao consumidor da Tabela da ANP

Detalhamento Orçamentário:
1000115411501100423303000000 2850
100022674226011013303000000 3040
0900120606200120143303000000 0400
090011226712022223303000000 1270
09001102011020423303000000 1880

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitação de **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR** - Rua Rui Barbosa, 636 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Idr Trevis: - Prefeito Municipal

Wilton Adami Ferreira: - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 005/2023

Sumário: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, Lei 12.509/2012, artigo 2º, Lei 9.247/91 e Lei 14.132/2013, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com o fim de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:
Wilton Adami Ferreira
Agente de Contratação:
Wilton Adami Ferreira
Presidente Municipal de Licitação:
Wilton Adami Ferreira
Pregoeiro:
Wilton Adami Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandre Kowalski
Ana Paula dos Reis
Christiane Kowalski
Deborah Francine Pereira
Espinosa Zuback
José Elvino Gromski
Márcia Lucrecia Kowalski
Márcia Margarete
Neoli Croci
Patricia Rober
Sergio Carden
Rita Gabriela Rosta
Sara Reller

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 006/2023

Sumário: Designa Físicos/Geógrafos dos contratos de execução de 2023

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.132/2013, resolve:

Art. 1º - Designar como Físicos/Geógrafos para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

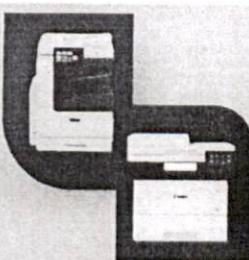
Geógrafos:
Cassio Simão Chaves - Secretário Municipal de Educação e Cultura
Claudio Hysler - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Marcos Antônio
Sara Reller - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Francisco Wilmir Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Jerson Simião - Secretário Municipal de Viagens
Omar e Sanyara Urbino
Márcia Margarete - Secretária Municipal de Finanças
Patricia Rober - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Tiana Klenz - Secretária Municipal de Saúde
Wilton Adami Ferreira - Secretário Municipal de Licitação

Físicos:
Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Christiane Kowalski - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Sara Reller - Secretária Municipal de Educação e Cultura
Francisco Wilmir Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo
Jerson Simião - Secretário Municipal de Viagens
Omar e Sanyara Urbino
Márcia Margarete - Secretária Municipal de Finanças
Patricia Rober - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social
Tiana Klenz - Secretária Municipal de Saúde
Wilton Adami Ferreira - Secretário Municipal de Licitação

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

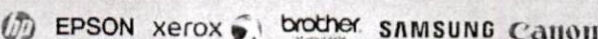
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDR TREVISO
Prefeito Municipal



LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelpr.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


DIE TREVISÓ
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diógenes Jurski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Meinek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO N° 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

09001082440801204933903600000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 008/2023

PORTARIA N° 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 002/2023

DECRETO N° 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 001/2023

PORTARIA N° 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDALBERTO TREVISO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

instituídas e mantidas;

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.6.1 - Não poderão participar os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;

4.6.2 - Não poderão participar as empresas em atraso no cumprimento de obrigação assumida com o Município, até o seu efetivo cumprimento.

4.7 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.8 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente a proposta de preço e a documentação referente à habilitação e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 038/2023
PREGÃO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº 038/2023
PREGÃO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I do Edital deverá ser entregue **fora de envelope, separadamente.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2.1. - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando o **Registro de Preços, objetivando a Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.**

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - O objeto não está limitado à estimativa atual, no entanto não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.4 - O preço máximo do registro de preço é de **R\$ 112.500,00.**

2.5 - Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

2.6 - O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

2.7 - Somente poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3- AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.5 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por _____ ela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PREGÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Administração através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05/01/2023 com a devida autorização pelo Sr. **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 201/2016 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia **15/02/2023**, às **09h30min**, na sala do **Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Pregão Presencial**, sistema de **Registro de Preços**, objetivando a **Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR**, conforme discriminado nos anexos, sendo a presente licitação do tipo **Menor preço POR LOTE**.

1.2 Compõem este Edital os Anexos:

- A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;
- B)- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; **-fora de envelope**;
- C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;
- D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 02;
- E)- Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;
- F)- Anexo VI - Termo de Referência; somente para conhecimento;
- G)- Anexo VII - Minuta Ata Registro de Preços. - Envelope 01
- H- Anexo VIII - Minuta do contrato

1.3 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº **01**, contendo a proposta e Envelope nº **02** contendo a Documentação de habilitação dar-se-á até **30 minutos antes do horário determinado para o julgamento da licitação no dia 15/02/2023**, no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.4 - A abertura dos Envelopes nº **01** e **02**, contendo a proposta e a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.4, às **09h30min**, do dia **15/02/2023**.

1.5 - Antes do início da sessão será solicitado aos participantes quanto ao uso de aparelhos eletrônicos, onde os mesmos só podem ser utilizados com o consentimento do pregoeiro.

2 - OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023
PREGÃO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
(Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

Sessão de julgamento: 15/02/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:
Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) 3247-1222 - ramal 216
Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária **Rosângela Pereira Ramos** - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Koreto, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **VITOR WIRMOND EIDAM**

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7. - PARA O CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS, FORA DE ENVELOPE SEPARADAMENTE:

7.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, fora de envelope separadamente:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

c) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora de **envelope, separadamente**.

6.4 - Para exercer o direito de formular lances no pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.5 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para formular lances, negociar descontos e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.6 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento - em Anexos**. A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

6.7. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de **credenciamento deste Edital**, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

7 - PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

7.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl

7.3 - A proposta de preço - Envelope 1- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

7.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

7.5 - Conter descrição precisa do objeto, demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes em anexos deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento da marca do produto ofertado deverá **obrigatoriamente** ser informado à parte, sobre pena de **desclassificação**.

a)- especificação do objeto;

b)- indicação do quantitativo de unidades do objeto proposto, nos termos do anexo VII deste edital.

c)- preço unitário do objeto proposto, com no máximo três (03) casas decimais.

d)- preço total

e)- marca, modelo e procedência dos produtos cotados;

f) - prazo de garantia de cada item;

g)- especificação do objeto ofertado;

7.6- Deverá estar separado em lotes de acordo com o interesse de cada proponente, podendo as



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

empresas participar de 1 ou mais lotes.

7.7 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.8 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.9 para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentadas será considerada como sendo 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

7.10 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

7.11 os preços propostos, através de **menor preço POR LOTE**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

7.12- A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, devendo apresentar juntamente com a documentação de proposta (envelope nº. 01), a Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido no Anexo V deste Edital.

7.13-As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela comissão da forma seguinte:

7.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

7.13.2 -Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

7.13.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

7.13.4-Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

7.13.5 - O valor total da proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

7.14 - _____ Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

valores cotados nas propostas deverão ser expressos em reais.

7.15 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

7.16 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

7.17 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

7.18- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

7.19 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para lote obedecidos as demais disposições deste edital.

7.20 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

7.21 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

7.22 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Comissão negociar visando obter melhor preço.

7.23 - O comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela SUSPENSÃO da, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do ou, ainda, dar prosseguimento ao nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

7.24- Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá suspender este.

8 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

8.1 - O envelope 2, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

8.1.1 - Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigente onde conste no



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

d) - Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no "credenciamento", não serão exigidos no envelope "02".

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (modelo em Anexo).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo constante no Anexo IV).

8.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal e Trabalhista

a) - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado dos últimos 90 dias a contar da data de julgamento da licitação.

b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

e) - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

g) - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

h) - prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

i) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo em anexo).

8.1.3 - Qualificação Técnica

a)-Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pelo pregoeiro cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

b)- Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo no Anexo III).

c)- Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

d) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA, do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA;

e)- Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado – de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.(ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º).

f) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto;

g) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente.(ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

h) Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 13/02/2023, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivaí.pr.gov.br e licitacao@ivaí.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

h. 1) Caso a licitante não realize a vistoria, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

8.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

a)- Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa há, no máximo, 90 (noventa) dias contados da data anterior à abertura da licitação, caso não conste expresso no documento o prazo de validade.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor ou membro da comissão de apoio, deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9 - PROCEDIMENTO

No local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, os envelopes contendo o credenciamento, a Proposta de Preços e a documentação, procederá ao que se segue:

9.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá ofertar lances verbais, valendo somente sua proposta por escrito;

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

9.3 - Abertura dos envelopes **1**, contendo as propostas;

9.4 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

9.5 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço **POR LOTE** não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

9.6 - Definição da proposta de melhor índice POR LOTE e daquelas que contem valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do artigo 04 da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

9.7- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.8 - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos nos itens do lote precedente, com as especificações técnicas, constantes no Anexo deste edital;

9.9 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido, será dada oportunidade para a nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos.

9.10 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

9.11 - O lance, para ser aceito, deverá ser inferior ao anterior ou da proposta escrita de menor preço.

9.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas no presente edital.

9.14 - Caso não haja oferta de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

9.15 _____ -



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.16 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.17 - Sendo aceitável a oferta de menor preço do 1º lote, será imediatamente verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado e somente após será dado sequência aos lances.

9.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

9.19 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

9.20 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Pregão.

9.21 - A Licitante vencedora, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, deverá apresentar nova Proposta contendo adequação ao valor obtido através da negociação efetuada ou na fase de lances verbais.

9.22 - A contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

10 - HABILITAÇÃO

Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida no item 08 deste edital.

10.1 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 8 deste edital.

11 - RECURSOS

11.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do Pregão, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

11.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

11.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no protocolo da Comissão Municipal de Licitação.

11.7 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

11.8 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

11.9 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito com a competente prova de recebimento.

12 - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

13 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **Menor Preço POR LOTE**.

13.2 - O resultado do julgamento do presente procedimento licitatório será feito mediante a publicação no Diário Oficial do Município (Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná).

14 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

14.1 - Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços, além do limite máximo estabelecido por este edital.

14.2 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.

14.3 - Homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Município convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

15 - PRAZOS

15.1 - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de doze (12) meses e será contado a partir da assinatura do extrato do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite permitido por lei.

15.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

15.3 - A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

15.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

15.5 - Os prazos de que tratam o item 15.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15.6 - Os prazos de que tratam o item 15.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

16 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

16.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

17 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pelas Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

18 - DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - O Município poderá realizar, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o (s) item (ns) objeto da presente licitação.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou do Item da Ata onde há a questão, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.1 - Os licitantes deverão prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

8.2 - Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9- Em regra **não serão aceitas trocas de marca dos produtos não perecíveis ofertados**, sendo a licitante vencedora obrigada ao fornecimento de acordo com o estabelecido no edital e com a proposta apresentada.

9.1 - Ocorrendo a descontinuação do fornecimento de determinada marca, ou estando esta impedida de ser comercializada por qualquer motivo, o licitante deverá informar imediatamente esta condição, mediante requerimento escrito e encaminhado ao Prefeito Municipal, ofertando em seu lugar produto de outra marca de igual ou superior qualidade, **mantendo-se o preço contratado**.

9.2 - Os pedidos de troca de marca e reequilíbrio de preços não justificam a mora no cumprimento das obrigações assumidas.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - O pagamento decorrente do fornecimento do objeto da presente licitação será efetuado por conta dos recursos das dotações orçamentárias do Município de Ivaí - Pr.

19.3. Havendo a prorrogação do contrato advindo da presente licitação, os pagamentos decorrentes do objeto da presente licitação, nos períodos subsequentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr.

21 - RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

22 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 -O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexo ao presente edital, fazendo parte integrante da mesma.

22.2 -Na Ata de Registro de Preços estão definidos, entre outros, os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento.

22.3 -A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

22.4 -O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou de seus aditivos, **será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

22.5- Ocorrendo a convocação para assinatura, o prazo acima estipulado terá início no dia subsequente ao do envio do recebimento do AR dos Correios no endereço da empresa, assim considerado aquele constante da proposta apresentada.

22.6 -A via da Ata de Registros de Preços que couber a (s) empresa (s) será (ão) enviada (s) após colhida a assinatura de todas as empresas vencedoras do certame.

22.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores.

23 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(II) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(V) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

24.2 - Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

24.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

24.4 - É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.5 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei Federal 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

24.6 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

24.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

24.8 - _____ Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.9 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

24.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

24.13 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

24.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

24.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

24.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

24.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

24.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

24.20 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Município de Ivaí-PR, a finalidade e a segurança da contratação.

24.21 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados, salvo aviso em contrário.

24.22 - A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

24.23 - O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta da Ata de Registro de Preços, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

24.24- O (s) envelope (s) de proposta (s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for (em) aberto (s) ficará (ão) em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo (s) sob pena de destruição do (s) mesmo (s).

24.25 - A autoridade competente para determinar o Registro de Preços poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.25.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de Preços.

24.25.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da empresa de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25 - ANEXOS DO EDITAL

25.1 - Integram o presente edital os seguintes anexos:

A)- Anexo I - Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - **fora de envelope**;

B)- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento; - **fora de envelope**;

C)- Anexo III- Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação, envelope 02;

D)- Anexo IV - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - Envelope 02;

E)- Anexo V - Modelo de Declaração de estar enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte, envelope 01;

F)- Anexo VI - Termo de Referência; somente para conhecimento;

G)- Anexo VII - Minuta Ata Registro de Preços. - Envelope 01

H- Anexo VIII - Minuta do contrato.

Parágrafo único - É facultada a apresentação dos anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

Idir Treviso - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo I (apresentação obrigatória) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 038/2023- Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório,
modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO** ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo II (apresentação optativa) – **fora de envelope**

Edital de Licitação 038/2023– Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

_____ (proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob registro geral nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Carta de Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo III (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 038/2023– Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2023

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo IV (apresentação obrigatória) – **envelope 02**
Edital de Licitação 038/2023– Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2023
_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão **Presencial** nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial** nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – **envelope 01**
Edital de Licitação 038/2023– Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2023

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____. (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador
ou técnico contábil da empresa.

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Anexo VI (descrição do objeto para conhecimento)
Edital de Licitação 038/2023- Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2023

_____(proponente)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

2. JUSTIFICATIVA

O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos.

Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado." Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam nos Anexos.

3.2. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas Unidades requisitantes.

3.3. Os objetos deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação com característica de cada produto.

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local solicitado, tudo conforme requisitado em até 02 dias;

5.2. A Secretaria Municipal fornecerá o cronograma de entrega.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias

Após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 Será pelo prazo de 12 (doze) meses,

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria solicitante que será a responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.

8.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil,

Após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;

9.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

9.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

9.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento do objeto.

9.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

10. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

10.1. No telefone 42 3247-1222.

11. FONTE DE RECURSOS:

11.1. As Secretarias arcarão com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos materiais com recursos provenientes de dotação orçamentária específica do Município de Ivaí - Pr.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

13. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
 - Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;
 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3 247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 47/2023

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
47	Contratação de Serviço	31/01/2023	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2100-8	DIORGENES JARSKI	91/2023	
Local			
3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
PREFEITURA MUNICIPAL		Dias	

Descrição

Contratação de empresa para fornecimento de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Justificativa

Para atender os eventos e demais necessidades.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045224	LOCAÇÃO DE GERADOR Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIÁRIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.	UN	15,00	4.500,00	67.500,00
045225	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIÁRIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.	UN	15,00	3.000,00	45.000,00
TOTAL					112.500,00
TOTAL GERAL					112.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

14. Forma, Prazo E Local De Entrega

- a. A locação deve ser efetuado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, com o prazo máximo de 02 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.
 - b. Os equipamentos deverão ser instalados em local a ser designado pela secretaria solicitante com os prazos, dias e horários previamente repassado a Promitente Fornecedora.
 - c. As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo contratado, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil a pós a data de envio.
 - d. É de responsabilidade de o contratado manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração. O contratado também é obrigado a reportar imediatamente à administração qualquer técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.
 - e. O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o contratado às sanções previstas em lei.
 - f. Comunicar ao Promitente Comprador qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos serviços locados;
 - g. Manter durante o período da Ata de Registro de Preços as mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo;
 - h. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.
 - i. A Promitente Fornecedora se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, e dentro do prazo a ser estabelecido pela Prefeitura, às partes do objeto desta Ata em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação /2023- Pregão /2023 - Modalidade Pregão Presencial /2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023

Aosdias do mês de de, na sala de Licitações, O MUNICÍPIO DE IVAÍ-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.963.256/0001-01, com Sede à Rua Rui Barbosa nº 632, Centro, Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 84.460-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, portador da CI-RG nº, inscrito no CPF sob o nº, residente e domiciliado na rua, cidade de, CEP:, adiante simplesmente denominado CONTRATANTE, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL epigrafado, para o fornecimento de, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologado pelo prefeito em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) Empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por itens do lote, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

A presente ata de registro de preços tem por objeto o Registro dos Preços de, especificados a seguir:

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS:

Para o lote 01, empresa com sede na rua, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA –DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 - O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega do objeto deverá ser realizada tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde _____ que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I - Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

II - Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamento Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

i) observância das normas técnicas adequadas;

j) emprego de material adequado ao contratado;

k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

l) comunicar irregularidades de caráter urgente;

m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - _____ Pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2003, Decreto Municipal N.º 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal n.º 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei n.º 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

As partes elegem o Foro da Comarca de Ibituva - PR, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí, ____ de ____ de 2023.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Anexo VIII MINUTA DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR
Edital de Licitação 038/2023- Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

CONTRATO Nº 000/2023

PREFEITURA
EMPRESA _____
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
MUNICIPAL DE IVAÍ E A

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, residente a Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação 006/2023 - Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023- Registro de Preços 002/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de classificação de proposta em anexo. O Objeto deverá ser entregue na Secretaria solicitante pelo contratado de forma imediata.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 006/2023, Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023 - Registro de Preços 002/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 027/2023 - Pregão Presencial 015/2023 e contrato nº ____/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: licitacao@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2023.

A parte da despesa decorrente do presente Contrato que ultrapassar o exercício financeiro de 2023 será efetuada à conta dos recursos financeiros previstos para o exercício de 2023 contidos no Plano Plurianual.

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º -O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso IV, § 1º da Lei nº 8.666/93. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado nas Unidades requisitantes.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta clausula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de doze (12) meses, **podendo** ser prorrogado nos termos do inciso IV do § 1º e do § 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria /2023.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros; Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto e montagem de uma derivação na rede Copel e um posto de transformação, medição e proteção 225k VA classe 34,5k V 33000/220/127V até o quadro do disjuntor geral no Centro Municipal de Eventos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/02/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 17/02/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

10001154521501206433903900000 2960

10001154521501206433903000000 2940

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D4C9677A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023 PREGÃO Nº 026/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

PREGÃO Nº 026/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivaí - Resolução SESA 935/2021.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1640

08001103011001103844905200000 1630

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/02/2023 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 14/02/2023 - a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2DBE637D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PREGÃO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 REGISTRO DE PREÇO
Nº 002/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO
DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

PREGÃO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Sessão de julgamento: 15/02/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 31 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5AFC0E97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 017/2023 PREGÃO Nº 012/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 017/2023

PREGÃO Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Assistente Social para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Habitação.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.969,60

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:A57A2ED2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 018/2023 PREGÃO Nº 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 018/2023

PREGÃO Nº 013/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de Técnicos de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 172.665,60

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 31.01.2023

IDIR TREVISÓ -

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI -

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:99BE35C9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 021/2023

PORTARIA Nº 021/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os

Classificados e Publicação Legal

Avisos

SÚMULA DE CONCESSÃO DE

LICENÇA DE OPERAÇÃO
O K.F.F. TELEMAR BOMBA POSTO E CONVENIÊNCIA LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, com validade de 12 de agosto de 2023, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores localizados na Avenida Samuel Klein, 658, Centro - 84261-050 - Telemar Bomba/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

AGSSEN E AGSSEN LTDA, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Ambiental Prévia para o comércio a varejo de pneus e câmaras-de-ar, de peças e acessórios novos e usados, serviços de alinhamento, balanceamento e bornharia, a ser implantada na Avenida João Manoel dos Santos Rôbas, 579 - Nova Rússia - 84051-410 - Ponta Grossa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O K.F.F. TELEMAR BOMBA POSTO E CONVENIÊNCIA LTDA, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - LO, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Samuel Klein, 658, Centro - 84261-050 - Telemar Bomba/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AÇOUGUEIRO

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALIMENTADOR DE LINHA DE PROD. (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ALMOXARIFE

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE DESENV. DE SISTEMAS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 31/01

Devanira De Freitas, 64 anos
Ederzina Taborda Camargo, 76 anos
Elvilton William De Oliveira, 23 anos
Estefânia Carraro, 73 anos
Helena Globeski De Almeida, 85 anos
Hilmo Ferreira Dos Santos, 71 anos
Maria Catarina De Araujo, 74 anos
Nelson Luiz Ribeiro
Da Cunha, 54 anos
Patrícia Da Silva Wisniewski, 34 anos
Pedro Francisco Carbonar, 95 anos
Tereza Nunes De Faria, 59 anos

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesassistencia.com.br

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO BILÍNGUE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR COLOCADOR DE VIDROS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR CONTÁBIL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE BIBLIOTECA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE COZINHA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

AUXILIAR DE LOGÍSTICA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CASEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CHACAREIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CHEFE DE COPA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CONSULTOR DE COBRANÇA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

CONSULTOR DE VENDAS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

COORDENADOR DE RECEPÇÃO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

COSTUREIRO DE ROUPAS DE COURO E PELE, A MAQUINA NA CONFECÇÃO EM SÉRIE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

COZINHEIRO GERAL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA AUXILIAR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

ELETRICISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabrasil.mte.gov.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

LEILÕES ONLINE

Extrato de Edital Extrajudicial Unificado e Notificações - Lei 9.514/1997

A CRESOL, HORIZONTE, CNPJ: 05.277.312/0001-60, faz saber que a Plataforma Online de Vendas Públicas www.LeiloeiroPublico.com.br através do Assistente Técnico, Sr. Rodolfo Schöntag, Matrícula AARC/263 realizará Leilões Extrajudiciais e Notificações nos termos da Lei 9.514/1997, exclusivamente Online.

Imóvel Urbano 905,00 m² em Irati (PR)

Lote 01: Matrícula Imobiliária: 15.951 (1o ORI - Irati (PR)): Um terreno urbano localizado na Avenida Ladislau Grizinski, Bairro Colina Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Irati-PR, com a área de 905,00 m² e perímetro de 134,50 m... Informações Complementares: Será do responsabilidade do(a) Arrematante/Comprador(a) realizar as averbações das benfeitorias na matrícula do imóvel. O imóvel encontra-se ocupado...

Em desfavor dos Devedores, Garantidores, Intervenientes, Ocupantes, Representantes: WODONOS & CIA LTDA, CNPJ: 01.162.716/0001-58, DYORGINES LUCCAS WODONOS, CPF: 061.263.739-52, ARSENIO WODONOS, CPF: 146.102.729-20, LEILA CELIA WODONOS, CPF: 531.535.379-68.

1ª Data: 03/02/2023 | 13h

2ª Data: 10/02/2023 | 13h

Lance Mínimo R\$ 1ª Data Formal

Lance Mínimo R\$ 2ª Data Formal

556.816,25*

779.772,64*

LeiloeiroPublico.com.br (47) 9.9944.1234 CRESOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 09/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sr. Eliane GOTTES, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de banco múltiplo, comercial ou cooperativo e cooperativa de crédito, para prestação de serviços bancários de recolhimento de pagamento e cobranças diversas, referente aos lançamentos tributários e não tributários municipais, através de GAM (guia de arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento a Secretaria Municipal da Fazenda.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h30min às 12h00m e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 01 de fevereiro de 2023 até 01 de julho de 2023.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolaram seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 17 de fevereiro de 2023 às 10:30 horas.

O edital completo com seus anexos, adendos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail licitacao@ipiranga.pr.gov.br Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga - PR, 27 de janeiro de 2023.

ELIANE GOTTES

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariaíva/PR. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram apazadas, sendo a abertura designada para o dia 06 de fevereiro de 2023 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma online será processado Bots de Licitações e Leilões - BLL - <http://bllcompras.com.br> através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/MaioresInformacoesNoDeptoDeComprasLicitacao-sitoPraIsabelBranco142>.
Jaguariaíva, 31 de janeiro de 2023.

VINÍCIUS WEIGERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 030/2023

Licitação nº 016/2023

Pregão nº 011/2023

Pregão Presencial nº 006/2023

OBJETO: aquisição de alimentos básicos, docinhos, mingau de leite, sobremesas, bolo massa branca, bolo massa melado, bolo salgado, água mineral sem gás e refrigerante - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: SYDNEY BRIZOLLA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 18.060,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 30/01/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Sydney Brizolla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 035/2023

Licitação nº 032/2022

Pregão eletrônico nº 022/2022

Processo eletrônico nº 022/2022

Registro de Preço nº 005/2022

OBJETO: aquisição de pneus para os veículos pesados de frota municipal, lotes 1, 2 e 13

CONTRATADA: GABRIEL ANDRÉS FLACH

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 183.015,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 31/01/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Gabriel Andrés Flach - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 036/2023

Licitação nº 005/2023

Pregão nº 003/2023

Pregão Presencial nº 002/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 385.807,20

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 31/01/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Carlos Alberto Chagas Vaz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de montagem de uma destiladora na rede Copel e um posto de transformação, medição e proteção 225V VL classe 34,5kV 35000/220/127V até o quadro do disjuntor geral no Centro Municipal de Eventos.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 16/02/2023 até às 10h00min.

Sessão de julgamento: 17/02/2023 às 9h00min.

Data da assinatura: 30/01/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Sydney Brizolla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

PREGÃO Nº 026/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 02/475)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivai - Rescisão SESA 035/2021

Data da assinatura: 31/01/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Sydney Brizolla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

PREGÃO Nº 026/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 013/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 02/475)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de aparelho de anestesia para o Hospital Municipal de Ivai - Rescisão SESA 035/2021

Data da assinatura: 31/01/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Sydney Brizolla - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 039/2023

Licitação nº 005/2023

Pregão nº 003/2023

Pregão Presencial nº 002/2023

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino

CONTRATADA: COMERCIAL SANTA ANA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 385.807,20

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 31/01/2023

Ivair Trevis - Prefeito Municipal

Carlos Alberto Chagas Vaz - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023

PREGÃO Nº 017/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 02/475)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal.

Sessão de julgamento: 15/02/2023 às 09h



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

Anexo VII

Edital de Licitação 038/2023 - Pregão 027/2023 -
Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO VOLUME DE TRABALHO E CARACTERISTICAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.203.347/0001-80, Inscrição Estadual nº903.3169-97, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Tomamos conhecimento de todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Temos ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

UMUARAMA-PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG.7.385.148-3 SSP-PR 4 CPF: 043.273.849-50
SÓCIO-ADMINISTRADOR

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C
JARDIM UNIVERSITÁRIO

87508-210 - UMUARAMA - PR



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162 ☎

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01

Edital de Licitação 038/2023- Pregão 027/2023 -

Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

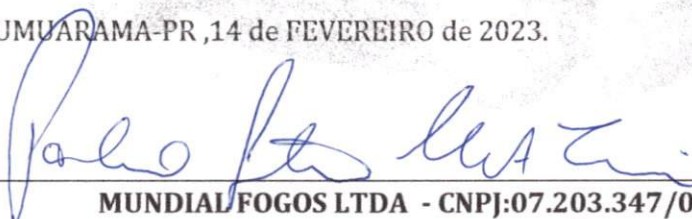
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **Microempresa** ou empresa de pequeno porte e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

UMUARAMA-PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.

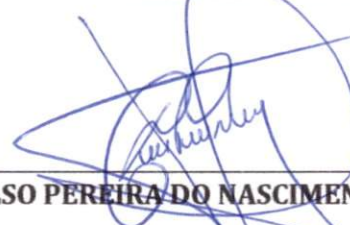


MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG. 7.385.148-3 SSP-PR 4 CPF: 043.273.849-50
SÓCIO-ADMINISTRADOR

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18L
JARDIM UNIVERSITÁRIO
87508-210 - UMUARAMA - PR


CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO - CRC: PR025984/O-5

Escritório Contábil Ouro Preto Ltda.-ME
Celso Pereira do Nascimento
TC-CRC-PR 025984/O-5 - CPF 329.420.449-34
FONE/FAX: (44) 3622-1622

AVENIDA PRES. CASTELO BRANCO, 3832
CEP 87501-170 - UMUARAMA - PARANÁ
Email: ouropretoesc@uol.com.br



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162 ☎

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos



Município de Ivaí
Pregão Presencial 27/2023

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.203.347/0001-80

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA

Endereço: RODOVIA PR 489, LOT 16C, 9987 - JD. UNIVERSITÁRIO - Umuarama/PR - CEP 87508-210

Inscrição Estadual: 9033146997

Contador: CELSO

E-mail: PAGU_01@HOTMAIL.COM

Telefone: 44 36227977

Fax:

Celular: 44 999994162

Representante: PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

CPF: 043.273.849-50

RG: 73851483

Telefone contador: 44 999173834

Endereço representante: RUA ANA LINO QUIRINO COELHO 2761 - ROYAL GARDEN - Umuarama/PR - CEP 87502-462

E-mail representante: PAGU_01@HOTMAIL.COM

Telefone representante: 44999994162

Banco: 104 - CEF

Agência: 3868 - CAPITAL AMIZADE - Umuarama/PR

Conta: 89-5

Data de abertura: 29/11/2012

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	LOCAÇÃO DE GERADOR Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIÁRIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.	15,00	UN	4.500,00	STEMAC/CATERPILLAR	GMG CARENADO	4.500,00	67.500,00
002	LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIÁRIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.	15,00	UN	3.000,00	STEMAC/CATERPILLAR	GMG CARENADO	3.000,00	45.000,00

Validade da proposta: 90 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 112.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 112.500,00

MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80

07.203.347/0001-80
MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C
JARDIM UNIVERSITÁRIO
87508-210 - UMUARAMA - PR

Município de Ivaí

Processo:

35/2023

Data:

15/02/2023 08:54

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

MUNDIAL FOGOS LTDA

PE Nº 01
RO MUNICIPAL IVAI-PR
O Nº 038/2023
Nº 027/2023
PRESENCIAL Nº 015/2023
O DE PREÇOS Nº 002/2023
TA
A MUNDIAL FOGOS LTDA
203.347/0001-80
D.PR.489, LOT 16C, 9987, JD.UNIVERSITARIO
08-210 - CIDADE - UMUARAMA-PR

8


Pelo 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA

DOC. IDENTIFICACAO / ORIG. EMISSOR / UF: 7385148-3 PR

DATA NASCIMENTO: 04/03/2001

FILIAÇÃO: PAULO TEIXEIRA FILHO

MARIA VICENTINA DE ASSUNCAO TEIXEIRA

PERMISSAO: ACC

EXT. HAB: AD

VALIDADE: 18/07/2022

1ª HABILITACAO: 22/06/2001

AP. REGISTRO: 01865157920

LOCAL: UMUARAMA, PR

DATA EMISSAO: 19/07/2017

1498739184

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1498739184



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICACAO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

02 DEZ. 2022

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Neiza Maria de Araujo
Denise Aparecida Mestner
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Rute Custódio da Silva

Escreventes



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICACAO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

02 DEZ. 2022

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
Neiza Maria de Araujo
Denise Aparecida Mestner
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Rute Custódio da Silva

Escreventes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

NOME: SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO

DOC. IDENTIFICACAO / ORIG. EMISSOR / UF: 9793286-7 PR

DATA NASCIMENTO: 02/04/1987

FILIAÇÃO: MARIO GOMES SAMPAIO

IVANETE DE FREITAS SAMPAIO

PERMISSAO: ACC

EXT. HAB: AB

VALIDADE: 14/08/2025

1ª HABILITACAO: 30/09/2005

AP. REGISTRO: 03700825667

LOCAL: UMUARAMA, PR

DATA EMISSAO: 17/08/2020

2109592358

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2109592358



PROIBIDO PLASTIFICAR

LOCAL: UMUARAMA, PR

DATA EMISSAO: 17/08/2020

55011443935
PR918410479

PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME: PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA 11 HABILITAÇÃO: 22/05/2001

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/02/1983 Umuarama/PR

4 DATA EMISSÃO: 11/08/2022 5 VALIDADE: 11/08/2032 6 ACC: D

7 DOC IDENTIFICAD: 7385148-3 8 SESP: PR

9 Nº CPF: 043.273.849-50 10 Nº REGISTRO: 01865157920 11 CAT: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: PAULO TEIXEIRA FILHO

MARIA VICENTINA DE ASSUNCAO TEIXEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A			11/08/2032	D1			11/08/2032
A1				DE			
B			11/08/2032	CE			
B1				C1E			
C			11/08/2032	DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: CURITIBA, PR

PARANÁ

BENATHAN CONTRAN

ASSINATURA DO EMISSOR: 50248507304 PR821892753

2437365673

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO Tabelião

Nelza Faria de Araujo
Isloar Ghislendi
Denise Aparecida Mestrier
Escreventes

Nádia Rogéria Francisco Ocem
Rute Custódio da Silva
Laressa Teixeira Barbosa
Escreventes

Paulo

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 20/02/83, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87.502-030, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob o n.º 7.385.148-3, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 043.273.849-50, e **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 02/04/87, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87502-030, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o nº 9.793.286-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o n.º 055.113.039-33, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: "**MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**", com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87508-210, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205396970, por despacho em sessão de 28 de Janeiro de 2.005 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20124513727 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.203.347/0001-80, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividade da empresa que até a presente data é de "COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS E ESPETÁCULO PIROTÉCNICO" fica alterado para: "**COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL**".

CLÁUSULA SEGUNDA – O endereço do sócio **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87503-700, no município de Umuarama, Estado do Paraná, fica **ALTERADO** para Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030 no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – O endereço da sócia **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA**, sito à Rua Goiás, 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, Apto 32, CEP 87503-700 no município de Umuarama, Estado do Paraná, fica

Solange



Paulo

[Signature]

[Signature]

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 DEZ. 2022

☒ BEL. ANTÔNIO DE ARAÚJO - Tabelião
☒ Nelza Faria de Araujo
☒ Denise Aparecida Mestrier
☒ Nádia Eugênia Francisco Gecchi
☒ Rute Custódio da Silva } Escreventes



8.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

ALTERADO para Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030 no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da Sede da sociedade permanece sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87508-210, no município de Umuarama, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social. Que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

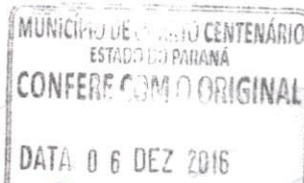
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umuarama/Pr, nascido em 28/02/83, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o n.º 7.385.148-3, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 043.273.849-50, e **SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de Umuarama/Pr, nascida em 02/04/87, residente e domiciliada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rua Goiás, nº 3.812, Jardim dos Príncipes, Edifício Tropical, apto 32, CEP 87.502-030, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. sob o n.º 9.793.286-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas C.P.F. sob o n.º 055.113.039-33, sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada: "**MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**", com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87.508-210, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41205396970, por despacho em sessão de 28 de Janeiro de 2.005 e ultima alteração contratual registrada sob nº 20124513727 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2012, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 07.203.347/0001-80, **RESOLVEM** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

Solange



- 2 -

Paulo



Paulo

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrivente
UMUARAMA - PARANA

O Selo de Autenticidade de
Ato foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 DEZ. 2022

☒ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião
☒ Nelza Faria de Araujo
☒ Denise Aparecida Mestner
☒ Nadia Rogéria Francisco Occhi
☒ Neide Custódio da Silva } Escreventes



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**”, com sede e domicílio na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR-489, Umuarama/Xambrê, Lote 16-C, nº 9987, CEP 87.508-210

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outras dependências da empresa, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade tem por objeto social o ramo de “**COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL.**”

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em **01 de Fevereiro de 2005.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL – R\$=30.000,00=(Trinta mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta mil Quotas) quotas de R\$=1,00=(um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas proporcionalmente entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	50	15.000	15.000,00
SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	50	15.000	15.000,00
TOTAIS	100	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade cabe ao sócio, **PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** no âmbito judicial e extrajudicial, perante os órgãos públicos, inclusive para a movimentação de contas bancárias. Vedado, no entanto, em atividades ou negócios estranhos ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Del. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 DEZ. 2022

☐ Del. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Denise Aparecida Mestner
☐ Nadia Regina Francisco Occhi
☒ Rute Custódio da Silva } Escreventes



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

Parágrafo Primeiro – É autorizado ao Administrador o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE** para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização do outro sócio.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro – É vedado o emprego da firma, sem qualquer pretexto ou modalidade, em negócios estranhos ao objeto social, especificamente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Quarto – Podem ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA – DESIMPEDIMENTO – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA – Pelo serviço que prestar à sociedade, receberá o sócio a título de remuneração, pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRESTAÇÃO DE CONTAS – Anualmente em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas.

Selongo



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Fale' and several other initials and marks.

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Def. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 DEZ. 2022

☒ Bel. ANTÔNIO DE ARAÚJO - Tabelião
☒ Nelza Faria de Araujo
☒ Genise Aparecida Mestrier
☒ Nadia Rogéria Francisco Occhini
☒ Rute Custodio da Silva

Escreventes



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

Parágrafo Único – Até 30 de abril do ano seguinte ao do encerramento do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO – Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo os haveres ser pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ou em quantidade menor de parcelas a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia, para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIOS – Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração de contrato social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento das quotas o disposto na cláusula sexta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A convocação dos sócios será efetuada por qualquer meio de correspondência ou comunicado, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião de sócios.

Solange



Handwritten signature and stamp area.



Handwritten signature and stamp area.

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escriturante
UMUARAMA - PARANA
O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 DEZ. 2022

☒ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☒ Nelza Faria de Araujo
☒ Denise Aparecida Mestner
☒ Natia Regina Francisco Occhi - Escreventes
☒ Rute Custodio da Silva



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL N.º 03

Parágrafo Primeiro – Dispensam-se, as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

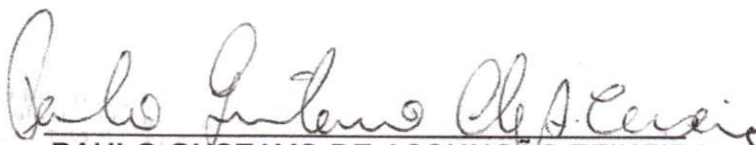
Parágrafo Segundo – A reunião de sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade reger-se à supletivamente nas omissões deste contrato pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

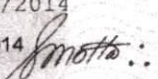
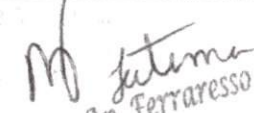
E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama-Pr, 18 de Março de 2.014.


PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA




SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2014 SOB NÚMERO: 20141613033 Protocolo: 14/161303-3, DE 17/03/2014 Empresa: 41 2 0539697 0 MUNDIAL FOGOS LTDA - ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL	 Fatima Ap. Ferraresso RG 4.263.561-8/PR
---	---	--

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

08 DEZ. 2022

1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Del. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ



DEL. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Denise Aparecida Mestrier
Nadia Regeria Francisco Ocher
Kata Custodio da Silva } Escreventes

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME			Protocolo: PRC2314526746																				
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																							
NIRE (Sede) 41205396970	CNPJ 07.203.347/0001-80	Data de Ato Constitutivo 28/01/2005	Início de Atividade 01/02/2005																				
Endereço Completo Rodovia PR-489 UMUARAMA / XAMBRÊ, Nº 9987, LOTE 16-C, JARDIM UNIVERSITÁRIO - Umuarama/PR - CEP 87508-210																							
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL.																							
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA</td> <td>CPF/CNPJ 043.273.849-50</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA</td> <td>CPF/CNPJ 055.113.039-33</td> <td>R\$ 15.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	CPF/CNPJ 043.273.849-50	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	CPF/CNPJ 055.113.039-33	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	CPF/CNPJ 043.273.849-50	R\$ 15.000,00	Sócio	S	Indeterminado																		
Nome SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	CPF/CNPJ 055.113.039-33	R\$ 15.000,00	Sócio	N	Indeterminado																		
Dados do Administrador Nome PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA		CPF 043.273.849-50	Término do mandato Indeterminado																				
Último Arquivamento Data 20/03/2014		Número 20141613033	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 13:37:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9FLZTSLP.



PRC2314526746

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISGAIA
Secretário(a) Geral



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

Anexo I

Edital de Licitação 038/2023- Pregão 027/2023 -
Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.203.347/0001-80, Inscrição Estadual nº903.3169-97, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital para a habilitação, quanto às condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

UMUARAMA-PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

RG.7.385.148-3 SSP-PR 4 CPF : 043.273.849-50

SÓCIO-ADMINISTRADOR

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C

JARDIM UNIVERSITÁRIO

87508-210 - UMUARAMA - PR



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

Anexo V (apresentação obrigatória para as micros e pequenas empresas) – envelope 01

Edital de Licitação 038/2023– Pregão 027/2023 –
Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ: 07.203.347/0001-80

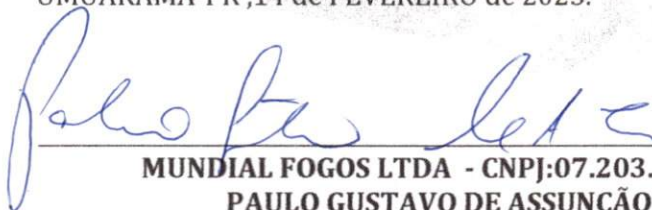
**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **Microempresa** ou empresa de pequeno porte e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

UMUARAMA-PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.



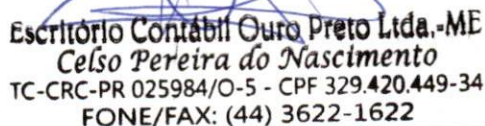
MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG.7.385.148-3 SSP-PR 4 CPF : 043.273.849-50
SÓCIO-ADMINISTRADOR

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C
JARDIM UNIVERSITÁRIO
L 87508-210 - UMUARAMA - PR

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO - CRC : PR025984/O-5


Escritório Contábil Ouro Preto Ltda.-ME
Celso Pereira do Nascimento
TC-CRC-PR 025984/O-5 - CPF 329.420.449-34
FONE/FAX: (44) 3622-1622

AVENIDA PRES. CASTELO BRANCO, 3832
CEP 87501-170 - UMUARAMA - PARANÁ
Email: ouropretoesc@uol.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.203.347/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/01/2005
NOME EMPRESARIAL MUNDIAL FOGOS LTDA X			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos ✓			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD PR - 489	NÚMERO 9987	COMPLEMENTO LOTE 16-C UMUARAMA / XAMBRE	
CEP 87.508-210	BAIRRO/DISTRITO JARDIM UNIVERSITARIO	MUNICÍPIO UMUARAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9983-8297/ (44) 3624-1704	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/02/2023** às **09:23:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

Anexo IV (apresentação obrigatória) - envelope 02

Edital de Licitação 038/2023- Pregão 027/2023 -
Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
A MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 015/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, **que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.**

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) **que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezoito anos.**

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

UMUARAMA-PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ: 07.203.347/0001-80

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

RG.7.385.148-3 SSP-PR 4 CPF: 043.273.849-50

SÓCIO-ADMINISTRADOR

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C
JARDIM UNIVERSITÁRIO

87508-210 - UMUARAMA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C 23155 ÁREA 30,00 M² INÍCIO DE ATIVIDADE 01/02/2005

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME, PROTOCOLO N.º 853 DE 22/02/2005 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL: MUNDIAL FOGOS LTDA ME

NOME FANTASIA: MUNDIAL FOGOS

CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

ALVARÁ N.º: 25541

ISSQN N.º: 1213

ENDEREÇO: RCD - PR 489

N.º 9987 - LOTE 16C

BAIRRO..... JARDIM UNIVERSITARIO

CEP.: 87508-210

RAMO DE ATIVIDADE:

COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTE E CIÊNCIAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL

OBS: ENDEREÇO APENAS COMO PONTO DE REFERÊNCIA

ESTA LICENÇA É VÁLIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES, CONFORME ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

NO CASO DE ENCERRAMENTO PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 57 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 050/1997.CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DA EXPEDIÇÃO: 24/06/2014



VALDIRA FAGUNDO
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO
CPF/MF 787.056.229-72



1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANA



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO Tabellão	☒ Maria Rogéria Francisco Occhi
☐ Nelza Faria de Araujo	☐ Rute Custódio da Silva
☐ Isloar Ghislendi	☐ Laressa Teixeira Barbosa
☐ Denise Aparecida Mestrier	Escreventes



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90331469-97

Inscrição CNPJ

07.203.347/0001-80

Início das Atividades

03/2005

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MUNDIAL FOGOS LTDA**

Título do Estabelecimento **MUNDIAL FOGOS**

Endereço do Estabelecimento **ROD PR-489, 9987, LT 16C - JD UNIVERSITARIO - CEP 87508-210**

Município de Instalação **UMUARAMA - PR, DESDE 03/2005**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS**

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	043.273.849-50	PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	055.113.039-33	SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/02/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90331469-97

Emitido Eletronicamente via Internet
25/01/2023 13:39:19



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 42597 / 2022

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MUNDIAL FOGOS LTDA**, CPF/CNPJ nº 07.203.347/0001-80, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **MUNDIAL FOGOS LTDA ME** CPF/CNPJ nº 07.203.347/0001-80, situado(a) na cidade de Umuarama.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: **E3AEF6F92F2F7AA233D01A0310527104**

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 26/02/2023

Umuarama, Monday, 28 November, 2022

FUNCIÓNÁRIO: **WEB**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029135767-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.203.347/0001-80

Nome: **MUNDIAL FOGOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

68
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
CNPJ: **07.203.347/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:33 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **5E3B.B5B5.4746.EAA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.203.347/0001-80
Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA
Endereço: ROD PR-489 9987 LOTE 16-C / JD UNIVERSITARIO / UMUARAMA / PR / 87508-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020500430226797174

Informação obtida em 13/02/2023 09:44:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDIAL FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.203.347/0001-80

Certidão nº: 3571123/2023

Expedição: 25/01/2023, às 12:01:01

Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDIAL FOGOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.203.347/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

Anexo III (apresentação obrigatória) – envelope 02

Edital de Licitação 038/2023– Pregão 027/2023 –
Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

A MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ: 07.203.347/0001-80

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

UMUARAMA-PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.

MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG.7.385.148-3 SSP-PR 4 CPF : 043.273.849-50
SÓCIO-ADMINISTRADOR

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 18C
JARDIM UNIVERSITÁRIO

87508-210 - UMUARAMA - PR

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2314526746	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41205396970	CNPJ 07.203.347/0001-80	Data de Ato Constitutivo 28/01/2005	Início de Atividade 01/02/2005
Endereço Completo Rodovia PR-489 UMUARAMA / XAMBRÊ, Nº 9987, LOTE 16-C, JARDIM UNIVERSITÁRIO - Umuarama/PR - CEP 87508-210			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, ESPETÁCULO PIROTÉCNICO, ARTES CÊNICAS, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL.			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	CPF/CNPJ 043.273.849-50	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome SOLANGE APARECIDA DE FREITAS SAMPAIO TEIXEIRA	CPF/CNPJ 055.113.039-33	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	CPF 043.273.849-50	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 20/03/2014	Número 20141613033	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/02/2023, às 13:37:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9FLZTSLP.



PRC2314526746

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Associação dos agropecuaristas de Douradina - PR

Rua Jose Firmino Tiburcio S/N
CEP 87485-000 CNPJ 80.896.970.0001-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA PR, situado na Rua do Perimetro, s/n, Térreo, na cidade de Douradina/PR inscrita no CNPJ nº.80.896.970/0001-56, ATESTA QUE A EMPRESA **MUNDIAL FOGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 07.203.347\0001-80, inscrição estadual nº 903.31469-97, com sede à ROD.PR.489, LOT 16C,9987,JARDIM UNIVERSITARIO em Umuarama - Paraná; PRESTOU SERVIÇOS REFERENTE **LOCAÇÃO DE 05 GERADORES DE ENERGIA SENDO 01 GERADOR DE 100 KVA ,01 GERADORES DE 180 KVA ,02 GERADORES DE 260 KVA E 01 GERADOR DE 500 KVA** DURANTE A REALIZAÇÃO DA **FEPEINA 2020 no periodo de 07 à 10 de FEVEREIRO de 2019.**

INFORMAMOS, AINDA QUE, OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS SEGUINDO ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE E FORAM EXECUTADOS COM GRANDE PROFISSIONALISMO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS E DATAS PREVISTAS.

DOURADINA - PR 12 DE JULHO 2021



1.º TABELIONATO DE NOTAS
RIBEIRO
DOURADINA-PR

Wiliam Luiz Sossai Custodio

CPF: 059.025.859-10 E RG: 7.213.935-6 SSP PR

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO, Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Isloar Ghislandi
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádja Kogeria Francisco Occhi
☐ Rute Custódio da Silva
☐ Laressa Teixeira Barbosa
Escrivães



1.º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escrvente
UMUARAMA - PARANÁ



Reconheço Firma por SEMELHANÇA de: WILIAN LUIZ
SOSAÍ CUSTODIO - Selo Digital:
1812344SVA0000000065321Y- Douradina - Paraná, 12 de
Julho (07) de 2021.



MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente Delegado Titular



Associação dos agropecuaristas de Douradina - PR

Rua Jose Firmino Tiburcio S/N
CEP 87485-000 CNPJ 80.896.970.0001-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSOCIACAO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA PR, situado na Rua do Perimetro, s/n, Térreo, na cidade de Douradina/PR inscrita no CNPJ nº.80.896.970/0001-56, ATESTA QUE A EMPRESA **MUNDIAL FOGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 07.203.347\0001-80, inscrição estadual nº 903.31469-97, com sede à ROD.PR.489, LOT 16C,9987,JARDIM UNIVERSITARIO em Umuarama - Paraná; PRESTOU SERVIÇOS REFERENTE **LOCAÇÃO DE 05 GERADORES DE ENERGIA SENDO 01 GERADOR DE 125 KVA ,02 GERADORES DE 200 KVA ,01 GERADOR DE 300 KVA E 01 GERADOR DE 500 KVA** DURANTE A REALIZAÇÃO DA **FEPEINA 2020** no periodo de **06 à 09 de FEVEREIRO de 2020**.

INFORMAMOS, AINDA QUE, OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS SEGUINDO ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE E FORAM EXECUTADOS COM GRANDE PROFISSIONALISMO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS E DATAS PREVISTAS.

DOURADINA -PR 13 DE MARÇO 2020-

TABELIONATO
RIBEIRO
DOURADINA-PR

NICHOLAS MARTINS DE MELLO

CPF:324.122.928-92 E RG: 43.734.149-5 SSP-SP

SERVIÇO DISTRITAL DE DOURADINA

Manoel Ribeiro de Oliveira - Agente Delegado Titular
Rua João Ramalho, 125 - Centro - CEP: 87485-000 - Fone: (44) 3663-1320 - Douradina - PR
www.cartorio.douradina.pr.gov.br - e-mail: cartoriohamburgo@pr.gov.br

Reconheço Firma por SEMELHANÇA de NICHOLAS MARTINS DE MELLO. São Digital
kd6mjRMqCGIVQhE-LWVH3s fmiNo - Douradina - Paraná -
16 de Março de 2020

MANOEL RIBEIRO DE OLIVEIRA
AGENTE DELEGADO TITULAR



Caroline Dias Pereira
Escriturante - Port. 69/2016

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia e reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023



Bel. Antonio de Araujo
Nelza Faria de Araujo
Isolair Ghisla
Denise Anjos
Escrevente

Francisco Occhi
Antonio da Silva
da Mestner
Messa Teixeira Barbosa
Escrevente



SOCIEDADE RURAL DE GOIOERÊ

CNPJ 79.079.174/0001-41

Trevo de acesso a BR-272-Parque de Exposições-Cx. Postal 144

Cep-87.360-000 - Goioerê-Pr.

Fones (44) 3522-1596 - (44) 9731-3132

email: sociedaderuralgre86@gmail.com

site: www.expogoio.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.203.347\0001-80, inscrição estadual nº 903.31469-97, com sede à ROD.PR.489, LOT 16C, 9987, JARDIM UNIVERSITARIO, neste Município e Comarca de Umuarama estado do PARANÁ, realizou para esta empresa SOCIEDADE RURAL DE GOIOERE - CNPJ:79.079.174\0001-41, o evento EXPO-GOIO 2015 NA CIDADE DE GOIOERE -PR NA DATA 06 A 10 DE AGOSTO 2015 O SERVIÇO REFERENTE **LOCAÇÃO DE 03 GERADORES DE ENERGIA 260 KVA** DURANTE A REALIZAÇÃO DESTE EVENTO.

INFORMAMOS, AINDA QUE, OS RESPECTIVOS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS SEGUINDO ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE E FORAM EXECUTADOS COM GRANDE PROFISSIONALISMO E CUMPRIMENTO DE HORÁRIOS E DATAS PREVISTAS

GOIOERÊ/PR, 20 de maio de 2016

SOCIEDADE RURAL DE GOIOERE
CNPJ:79.079.174\0001-41
LUCAS GUSTAVO SANCHES SIROTTI
RG:8.691.130-2 SSP-PR - PRESIDENTE

CARTÓRIO MORI
FIRMA
RECONHECIDA



CARTÓRIO MORI
SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS
ESCREVENTES: Bel. Mario Mori Junior
Luiz Kamide
Bel. Carmen Sylvia Mori Okamoto
Ilda Mitiko Hata
AV. DANIEL PORTELA, 585 - FONE/FAX: (44) 3522-1000
CEP: 87360-000 GOIOERÊ - PARANÁ



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
TABELÃO: MARIO MORI JR.

SELO DIGITAL: pmyc . PwmaB . v70zX - c15zG . u31S

Consulte o selo em: <http://funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA as(s) assinatura(s) de:
[99MES05]-LUCAS GUSTAVO SANCHES SIROTTI

face a impossibilidade do signatário comparecer CH-11.6.3.1

Dois fe. Goioerê-PR, 20/05/2016

Em Test. de Verdade.

LUIZ KAMIDE-ESCREVENTE

LUIZ KAMIDE
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PARANA



1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

Bel. ANTÔNIO DE ARAÚJO - Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Isloar Ghislendi
Denise Aparecida Mestrier
Escritores
Nádia Rogéria Francisco Occhi
Rute Custódio da Silva
Larissa Teixeira Barbosa
Escritores



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 18663/2023

Validade: 12/08/2023

Razão Social: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

CNPJ: 07203347000180

Num. Registro: 63177

Registrada desde : 12/04/2017

Capital Social: R\$ 30.000,00

Endereço: RODOVIA PR-489, UMUARAMA/XAMBRE, 9987 LOTE 16-C JARDIM
UNIVERSITARIO

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87508210

Objetivo Social:

Comércio varejista de fogos de artifício, artigos pirotécnicos, espetáculo pirotécnico, artes cênicas, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, atividades de sonorização, iluminação e produção musical

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa encontram-se circunscritas às atribuições do seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07203347000180

1 - Nome Civil: JEAN ALESSANDRO SCHUH

Carteira: PR-144331/D Data de Expedição: 19/02/2015

Desde: 12/04/2017 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Anotações:

1. Anotado em 05/11/2018, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Energia Solar Fotovoltáica, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 22/12/2016 à 21/07/2018.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 48895/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/02/2023 08:46:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **128134/2022**

Validade: 27/03/2023

Nome Civil: JEAN ALESSANDRO SCHUH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144331/D

Registro Nacional : 1714045978

Registrado(a) desde : 19/02/2015

Filiação : JORGE LUIZ SCHMITZ SCHUH

ADELAIDE MARIA UNFRIED SCHUH

Data de Nascimento : 11/03/1991

Documento de Identidade : 10.052.085-0 Órgão Emissor : SESP/PR UF : PR

Naturalidade : UMUARAMA/PR

CPF : 07645595914

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 19/12/2014

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

1. Anotado em 05/11/2018, o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Energia Solar Fotovoltáica, ministrado pela Faculdade Unyleya, no período de 22/12/2016 à 21/07/2018.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

62300 - UNIX NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 26415103000106

Desde: 06/12/2016 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

63177 - MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

CNPJ: 07203347000180

Desde: 12/04/2017 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea->

pr.org.br), através do protocolo n.º 290290/2022.

Emitida via Internet em 28/09/2022 06:46:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONTRATANTE: MUNDIAL FOGOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.203.347/0001-80, com sede ROD. PR 489, LOTE 16C, 9987, JD.UNIVERSITARIO, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.508-210, neste ato representada pelo sócio, Sr. PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.385.148-3 expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.273.849-50, residente e domiciliado(a) na Rua Goiás nº 3812 ED.TROPICAL APT.32, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.502-030;

CONTRATADO: JEAN ALESSANDRO SCHUH, brasileiro, casado, ENGENHEIRO ELETRICISTA, devidamente registrado no CREA/PR sob o nº **PR-144.331/D**, portador da Carteira de Identidade nº 10.052.085-0 expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.455.959-14, residente e domiciliado na rua Arlindo Libero da Silva, 2271, Pq. Bandeirantes, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.504-690.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é de prestadora de serviços na área de LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, a fim de atender o dispositivo do item II do Art. 9º da resolução nº 336 de 27-10-89, do CONFEA, firma o presente contrato com o CONTRATADO, o qual se compromete a prestar à CONTRATANTE serviços profissionais atinentes a sua formação técnico-científica e habilitação profissional na área e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CREA) e outros que lhe exijam.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE indicará o CONTRATADO como responsável técnico nas atividades elaboradas na área de Equipamentos, Materiais e Máquinas Elétricas, perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, este CONTRATADO será o responsável pela emissão da ART (anotação de responsabilidade técnica), tais como a ART de Desempenho de Cargo e Função, junto à apresentação deste contrato, e emitir a ART(s) Instalação(ões) Elétrica(s) Temporária(s) da CONTRATANTE, bem como coordenar a CONTRATANTE a trabalhar de acordo com NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão e a NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será cumprida em regime de tempo parcial e consistirá em 10 (dez) Horas/Semanais, podendo ser exercida em horários flexíveis conforme necessidade e solicitação do CONTRATANTE, desde que pactuada previamente pelas partes. Fica ainda definido que todos os custos de deslocamento, alimentação e estadia, quando necessários, serão de total responsabilidade da CONTRATANTE.



[Handwritten signature]

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabelião
Nelza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabelião	☐ Nádia Regina Francisco Occhi
☐ Nelza Faria de Araujo	☐ Rute Custódio da Silva
☐ Isloar Ghislendi	☐ Laressa Teixeira Barbosa
☐ Denise Aparecida Mestrier	☐ Escritoras
Escritores	

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE pagará pelos serviços prestados ao CONTRATADO a importância de R\$ 2.640,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) correspondentes a 02 (Dois) salários mínimos vigentes, proporcionais ao valor mínimo estabelecido para a categoria, com vencimento todo dia 20 (Vinte) do mês subsequente àquele do serviço efetivamente prestado. Fica ainda sob responsabilidade da CONTRATANTE recolher os valores das ART's, independente da quantidade que se fizer necessária, tendo em vista que o valor de cada ART é definido pelo CREA.

O pagamento acima mencionado será realizado na sede da CONTRATANTE, com emissão de RECIBO referente o mês de competência da prestação do serviço, podendo ser realizado através de depósito em conta bancária desde que declarado, solicitado pelo CONTRATADO, e aceito pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato é firmado por tempo determinado de 2 (Dois) anos, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante notificação a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Após 60 (sessenta) dias de serviços prestados, e não havendo o pagamento da remuneração acordada, o contrato fica automaticamente rescindido, cabendo ao CONTRATADO comunicar ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, o seu desligamento profissional, e à CONTRATANTE indicar o nome do profissional substituto, sem prejuízo do CONTRATADO tomar as medidas cabíveis a se ressarcir das eventuais perdas e danos.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REGIME JURÍDICO

Fica eleito o foro de Umuarama/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e termos do presente, as partes declaram não estarem contratando e/ou aceitando o presente sob premente coação, estado de necessidade ou outra forma de vício de consentimento, tendo conhecimento de todo direito e obrigação que assumem nesta data e aderem ao documento assinando em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Umuarama/PR, 01 de Fevereiro 2023



8

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAÚJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escritor
UMUARAMA - PARANA

1º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAÚJO - Tabellão
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Isloai Unislendi
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádia Rogéria Francine Decchi
☐ Rute Custódio da Silva
☐ Larissa Teixeira Barbosa
Escritores

O Selo de Autenticidade de
Atos foi afixado na última
folha do Documento.

ONATO
IA - PR

Paulo Gustavo de Assunção Teixeira
CONTRATANTE: MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
RG.7.385.148-3 SSP-PR - CPF: 043.273.849-50

ELIONATO
AMA - PR

Jean A. Schuh
CONTRATADO: JEAN ALESSANDRO SCHUH
ENGENHEIRO ELETRICISTA
CREA: PR-144331/D

Testemunha (1): *Thais Suemi Morita Schuh*
CPF: 068.681.249-29

Testemunha (2):
CPF:



8

1º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"
Bel. Antonio de Araujo
Tabellão
Nelza Faria de Araujo
Escrevente
UMUARAMA - PARANÁ

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO - Tabellão	☒ Nádia Rogéria Francisco Occhi
☐ Nelza Faria de Araujo	☐ Rute Custodio da Silva
☐ Isloar Ghislendi	☐ Laressa Teixeira Barbosa
☐ Denise Aparecida Mestrier	Escreventes



SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA



UNINDO O CAMPO
E A CIDADE

CNPJ 80.878.739/0001-30

Estrada Perimetral, Km 01

Fones: (44) 3636-1604 e (44) 3636-2835

CEP: 87.540-000

Pérola

-

Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins legais, que a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA ME (MUNDIAL FOGOS) inscrita no CNPJ 07.203.347/0001-80, com sede na Rodovia PR 489, Lote 16-C, nº 9987, na cidade Umuarama – PR, tendo como responsável técnico JEAN ALESSANDRO SCHUH CREA-PR 144.331/D que forneceu e executou conforme descrito na ART nº 2017/1608935 para a SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA, inscrita no CNPJ 80.878.739/0001-30, com sede na Estrada Perimetral, Km 01, s/n, Zona Rural, Pérola – PR, CEP 87.540-000, os serviços descritos abaixo, dentro das normas técnicas, obedecendo o contrato e projetos com qualidade satisfatória, sendo os mesmos realizados na sede da Sociedade Rural de Pérola, no período de 19/04/2017 a 22/04/2017.

EXECUÇÃO DO SEQUINTE ITEM:

- instalação provisória de 04 grupos motor gerador, sendo 03 grupos de 260 KVA (220/127 V), para atendimento do evento Festa do Peão Boiadeiro de Pérola, e um grupo de 180 KVA (220/127 V) operando em modo standby (prontidão).

Pérola, 17 de maio de 2017.

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"

Bel. Antonio de Araujo
Tabelião

Nelza Faria de Araujo
Escritor



JOÃO BATISTA PULSIDES

CPE 231.385.999-15

Presidente

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução
fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

☐ Bel. ANTONIO DE ARAUJO - Tabelião
☐ Nelza Faria de Araujo
☐ Isioar Ghislandi
☐ Denise Aparecida Mestrier
☐ Nádja Rugeria Francisco Occhi
☐ Rute Custodio da Silva
☐ Laressa Teixeira Barbosa
Escritores





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2473/2017

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN ALESSANDRO SCHUH referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEAN ALESSANDRO SCHUH**

RNP: 1714045978

Registro: **PR-144331/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20171608935** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 17/04/2017 Baixada em: 26/04/2017 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**

Contratante: **SOCIEDADE RURAL DE PÉROLA** CNPJ: 80.878.739/0001-30

Rua: **ESTRADA PERIMETRAL, KM 1 Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: ZONA RURAL**

Cidade: **PEROLA** UF: **PR** CEP: **87540-000**

Contrato: **celebrado em 19/04/2017**

Valor do contrato: **R\$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **960,00** Unidade de Medida: **KVA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PERIMETRAL, KM 1 Nº: S/N**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **PEROLA**

UF: **PR**

CEP: **87540-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,790906 x -53,668719**

Data de início: **19/04/2017** Conclusão efetiva: **22/04/2017**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE 04 GRUPOS MOTOR GERADOR, SENDO 03 GRUPOS DE 260 KVA (220/127 V), PARA ATENDIMENTO DO EVENTO FESTA DE PEÃO DE BOIADEIRO DE PÉROLA, E UM GRUPO 180 KVA (220/127 V) OPERANDO EM MODO STAND-BYE (PRONTIDÃO).

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 036.290, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2473/2017

03/03/2022 18:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 182267/2017.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



The first part of the report deals with the general situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's development. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's development.

The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's economic development. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's economic development.

The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's social development. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's social development.

The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's political development. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's political development.

The fifth part of the report deals with the cultural situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's cultural development. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's cultural development.

The sixth part of the report deals with the environmental situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's environmental development. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's environmental development.

The seventh part of the report deals with the international situation of the country. It is a very interesting and informative study of the country's international development. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's international development.

The eighth part of the report deals with the future of the country. It is a very interesting and informative study of the country's future development. The author has done a great deal of research and has gathered a wealth of material. The report is well written and is easy to read. It is a valuable contribution to the study of the country's future development.





ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA - PR

Rua Jose Firmino Tiburcio S/N CEP 87485-000

CNPJ 80.896.970.0001-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins legais, que a Empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ 07.203.347/0001-80 com sede na Rodovia PR 489, Lot 16C, nº 9987, Jardim Universitário na cidade de Umuarama - PR, tendo como responsável técnico o engenheiro eletricitista **JEAN ALESSANDRO SCHUH** CREA-PR 144.331/D forneceu e executou conforme descrito na ART nº 20180219956 para a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA** inscrita no CNPJ 80.896.970/0001-56 com sede na Rua do Perímetro, s/n, CEP 87485-000, Douradina - PR, os serviços descritos abaixo, dentro das normas técnicas, obedecendo ao contrato e projetos com qualidade satisfatória, sendo os mesmos realizados na **Rua do Perímetro, s/n, CEP 87.485-000, Douradina - PR**, entre 01/02/2018 a 04/02/2018.

TRATA-SE DA EXECUÇÃO DO SEGUINTE ITEM:

- INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE 04 GRUPOS MOTOR GERADOR, SENDO 02 GRUPOS DE 260 KVA (220/127 V) E 02 GRUPOS DE 180 KVA (220/127 V), PARA ATENDIMENTO DO EVENTO 31ª EDIÇÃO DA FEPEINA NO MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Douradina, 15 de Fevereiro de 2018.

TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL
"ARAUJO"

Bel. Antonio de Araujo
Tabellão

Nelza Faria de Araujo
Escritor

UMUARAMA - PARANÁ



ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA

CNPJ: 80.896.970/0001-56

NICHOLAS MARTINS DE MELLO

CPF: 324.122.928-92

GERENTE ADMINISTRATIVO

1.º TABELIONATO DE NOTAS
Umuarama - PR - Fone: (44) 3055-2399
AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

14 FEV 2023

- | | |
|---|--|
| ☐ Bel. ANTÔNIO DE ARAUJO, Tabellão | ☐ Nádia Rogéria Francisco Occhi |
| ☐ Nelza Faria de Araujo | ☐ Rute Custódio da Silva |
| ☐ Isloar Ghislandi | ☐ Laressa Teixeira Barbosa |
| ☐ Denise Aparecida Mestrier | ☐ Escritoras |





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JEAN ALESSANDRO SCHUH referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JEAN ALESSANDRO SCHUH**

RNP: 1714045978

Registro: **PR-144331/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20180219956** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 19/01/2018 Baixada em: 15/03/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MUNDIAL FOGOS LTDA - ME**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE DOURADINA** CNPJ: **80.896.970/0001-56**

Rua: **RUA DO PERIMETRO Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **DOURADINA** UF: **PR** CEP: **87485-000**

Contrato: **EVENTO celebrado em 01/02/2018**

Valor do contrato: **R\$ 7.500,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **880,00** Unidade de Medida: **KVA**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA DO PERIMETRO Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOURADINA**

UF: **PR**

CEP: **87485-000**

Coordenadas Geográficas: **-23,381316 x -53,289084**

Data de início: **01/02/2018** Conclusão efetiva: **04/02/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **OUTROS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE 04 GRUPOS MOTOR GERADOR, SENDO 02 GRUPOS DE 260 KVA (220/127 V) E 02 GRUPOS DE 180 KVA (220/127 V), PARA ATENDIMENTO DO EVENTO 31ª EDIÇÃO DA FEPEINA NO MUNICÍPIO DE DOURADINA.

O LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ NO PARQUE DE RODEIO DE DOURADINA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 050834, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1651/2018

03/03/2022 18:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 122915/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

UMUARAMA, 6 de Dezembro de 2022

JADSON DE MATOS COCENSA
Distribuidor





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ: 07.203.347/0001-80
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 25 de Janeiro de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACD.9884.12DIGUEB.11



TERMO DE ABERTURA**Livro Diário****Número: 17****Folha: 1**

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Endereço: RODOVIA UMUARAMA XAMBRE KM 10 LT 16-C, 9987

Complemento: ESTANCIA STA HE

Bairro: ZONA RURAL

Município: UMUARAMA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.203.347/0001-80

Inscrição Estadual.....: 90331469-97

Registro na junta.....: 41205396970 Data registro: 28/01/2005

Inscrição Municipal.....: 23155

UMUARAMA, 01/01/2021

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
CPF: 329.420.449-34



Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0002
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2021	5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 01/01/2021	23.328,96	
01/01/2021	1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 01/01/2021		23.328,96
04/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 559 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
04/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 559 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
04/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 560 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
04/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 560 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
04/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 561 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
04/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 561 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
05/01/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 12/2020	128,54	
05/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 12/2020		128,54
05/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 562 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.700,00	
05/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 562 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.700,00
07/01/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 12/2020	1.958,00	
07/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 12/2020		1.958,00
07/01/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 12/2020	601,95	
07/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 12/2020		601,95
07/01/2021	2.1.03.040.006	REV. SALARIAL A RECOLHER	PAGO CF. RECIBO	47,83	
07/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO		47,83
20/01/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2020	290,80	
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 12/2020		290,80
20/01/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2020	17.905,77	
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2020		17.905,77
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 563 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
20/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 563 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 564 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
20/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 564 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
20/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 565 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
20/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 565 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
23/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 566 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA	1.800,00	
23/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 566 LABORATORIO REUNIDOS DE UMUARAMA LTDA		1.800,00
27/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 568 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	6.334,00	
27/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 568 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		6.334,00
27/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 569 TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRASFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A	2.500,00	
27/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 569 TECNOGERA - LOCAÇÃO E TRASFORMAÇÃO DE ENERGIA S/A		2.500,00
29/01/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2021	4.684,60	
29/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2021		4.684,60
29/01/2021	5.5.10.010.003	FERIAS	INSS DEVIDO NO MES 02/2021	231,54	
29/01/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 02/2021		231,54
29/01/2021	5.5.10.010.003	FERIAS	IRRF DEVIDO NO MES 02/2021	36,18	
29/01/2021	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	IRRF DEVIDO NO MES 02/2021		36,18
29/01/2021	5.5.10.010.003	FERIAS	FERIAS DEVIDA NO MES	2.350,18	
			TRANSPORTE	98.898,35	96.548,17

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0003
 Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/01/2021	2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	TRANSPORTE	98.898,35	96.548,17
29/01/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	FERIAS DEVIDA NO MES		2.350,18
29/01/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 570 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
30/01/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	CF. NF. N. 570 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/01/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 01/2021		1.803,23
30/01/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	INSS DEVIDO NO MES 01/2021		160,20
30/01/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/01/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/01/2021	5.5.10.020.002	FGTS	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/01/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 01/2021	157,07	
30/01/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 01/2021		157,07
30/01/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/01/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/01/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 01/2021	6.012,17	
			SIMPLES DEVIDO NO MES 01/2021		6.012,17
			TOTAL DO MÊS	115.473,02	115.473,02

600
 115.473,02
 115.473,02

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0004
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/02/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 01/2021	157,07	
04/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 01/2021		157,07
05/02/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 01/2021	1.958,00	
05/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 01/2021		1.958,00
05/02/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 01/2021	1.803,23	
05/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 01/2021		1.803,23
06/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 571 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
06/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 571 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
06/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 572 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
06/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 572 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
06/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 573 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
06/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 573 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
16/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 574 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.573,33	
16/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 574 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		4.573,33
16/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 575 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	6.000,00	
16/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 575 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		6.000,00
19/02/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 01/2021	402,20	
19/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 01/2021		402,20
19/02/2021	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	PAGO DARF IR 0561	36,18	
19/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO DARF IR 0561		36,18
22/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 576 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
22/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 576 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
22/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 577 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
22/02/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 577 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
26/02/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2021	4.691,51	
26/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2021		4.691,51
26/02/2021	2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	VLR CF. FERIAS DO MES A CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA	2.350,18	
26/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	VLR CF. FERIAS DO MES A CREGINALDO DIAS DE OLIVEIRA		2.350,18
26/02/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2021	6.012,17	
26/02/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 01/2021		6.012,17
27/02/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 02/2021		120,59
27/02/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 02/2021		10,31
27/02/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	130,90	
27/02/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
27/02/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
27/02/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 02/2021	10,48	
27/02/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 02/2021		10,48
27/02/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
27/02/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
27/02/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 02/2021	195,46	
27/02/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 02/2021		195,46
28/02/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 02/2021	4.264,39	
		TRANSPORTE		65.527,10	61.262,71

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0005
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/02/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	TRANSPORTE	65.527,10	61.262,71
			SIMPLES DEVIDO NO MES 02/2021		4.264,39
			TOTAL DO MÊS	65.527,10	65.527,10



Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0006
 Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 578 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
01/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 578 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
01/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 579 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
01/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 579 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
03/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 580 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.632,00	
03/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 580 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.632,00
03/03/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	30,65	
03/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		30,65
05/03/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 02/2021	205,94	
05/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 02/2021		205,94
05/03/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 02/2021	1.958,00	
05/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 02/2021		1.958,00
05/03/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 02/2021	120,59	
05/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 02/2021		120,59
19/03/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 02/2021	468,30	
19/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 02/2021		468,30
22/03/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2021	4.264,39	
22/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 02/2021		4.264,39
23/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 581 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 581 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
29/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 582 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	4.500,00	
29/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 582 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		4.500,00
29/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 583 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
29/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 583 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 584 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.790,00	
30/03/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 584 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.790,00
31/03/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2021	4.697,51	
31/03/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2021		4.697,51
31/03/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 03/2021		1.683,95
31/03/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 03/2021		148,58
31/03/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.832,53	
31/03/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
31/03/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
31/03/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 03/2021	146,60	
31/03/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 03/2021		146,60
31/03/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/03/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/03/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 03/2021	13,96	
31/03/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 03/2021		13,96
31/03/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 03/2021	3.180,49	
31/03/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 03/2021		3.180,49
TOTAL DO MÊS				50.282,96	50.282,96

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA

C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0007

Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 585 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.310,00	
06/04/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 585 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.310,00
07/04/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP,FGTS, CF. AUT. 03/2021	160,56	
07/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP,FGTS, CF. AUT. 03/2021		160,56
07/04/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 03/2021	1.958,00	
07/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 03/2021		1.958,00
07/04/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 03/2021	1.683,95	
07/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 03/2021		1.683,95
08/04/2021	5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	PAGO CF. RECIBO TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS	86,73	
08/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS		86,73
09/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 586 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO	1.800,00	
09/04/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 586 COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE UMUARAMA - SICOOB ARENITO		1.800,00
20/04/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 03/2021	406,13	
20/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 03/2021		406,13
20/04/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2021	3.180,49	
20/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2021		3.180,49
23/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 587 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/04/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 587 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
28/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 588 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
28/04/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 588 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/04/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2021	4.706,72	
30/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2021		4.706,72
30/04/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 04/2021		1.803,23
30/04/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 04/2021		160,20
30/04/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/04/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/04/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/04/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 04/2021	157,07	
30/04/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 04/2021		157,07
30/04/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/04/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/04/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 04/2021	2.041,73	
30/04/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 04/2021		2.041,73
30/04/2021	5.5.10.050.003	IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	PAGO CF. RECIBO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA	211,29	
30/04/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA		211,29
TOTAL DO MÊS				38.608,10	38.608,10

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0008
 Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 589 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.500,00	
05/05/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 589 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.500,00
07/05/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 04/2021	1.958,00	
07/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 04/2021		1.958,00
07/05/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 04/2021	1.803,23	
07/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 04/2021		1.803,23
19/05/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 04/2021	157,07	
19/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 04/2021		157,07
20/05/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 04/2021	402,20	
20/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 04/2021		402,20
20/05/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2021	2.041,73	
20/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2021		2.041,73
23/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 590 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/05/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 590 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
27/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 591 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.600,00	
27/05/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 591 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.600,00
28/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 592 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
28/05/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 592 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
31/05/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2021	4.716,40	
31/05/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2021		4.716,40
31/05/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 05/2021		629,62
31/05/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 05/2021		51,04
31/05/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	680,66	
31/05/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
31/05/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
31/05/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 05/2021	54,45	
31/05/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 05/2021		54,45
31/05/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/05/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/05/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 05/2021	1.636,73	
31/05/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 05/2021		1.636,73
TOTAL DO MÊS				31.492,47	31.492,47

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA

C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0009

Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 593 LEAO DO VALE CIANORTE FUTEBOL CLUBE	2.000,00	
02/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 593 LEAO DO VALE CIANORTE FUTEBOL CLUBE		2.000,00
02/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 594 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	8.621,47	
02/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 594 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		8.621,47
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 596 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	1.300,00	
07/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 596 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		1.300,00
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 597 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.500,00	
07/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 597 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.500,00
07/06/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 05/2021	629,62	
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 05/2021		629,62
07/06/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 05/2021	1.958,00	
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 05/2021		1.958,00
07/06/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2021	54,45	
07/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2021		54,45
15/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 598 COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE	2.225,00	
15/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 598 COPASUL COOPERATIVA AGRICOLA SUL MATOGROSSENSE		2.225,00
18/06/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2021	293,04	
18/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 05/2021		293,04
21/06/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	30,65	
21/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		30,65
21/06/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	37,48	
21/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		37,48
23/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 599 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 599 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
24/06/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2019	143,29	
24/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2019		143,29
24/06/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2019	29,38	
24/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GFIP.FGTS, CF. AUT. 09/2019		29,38
28/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 600 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
28/06/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 600 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/06/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 06/2021		544,86
30/06/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 06/2021		44,17
30/06/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	589,03	
30/06/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/06/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/06/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 06/2021	47,12	
30/06/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 06/2021		47,12
30/06/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/06/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/06/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 06/2021	2.953,21	
30/06/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 06/2021		2.953,21
30/06/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2021	4.728,85	
		TRANSPORTE		42.082,59	37.353,74

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0010
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/06/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	TRANSPORTE	42.082,59	37.353,74
			PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2021		4.728,85
			TOTAL DO MÊS	42.082,59	42.082,59

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA

C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0011

Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 601 FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	695,00	
01/07/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 601 FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		695,00
05/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2020	750,39	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2020		750,39
05/07/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2020	169,44	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 03/2020		169,44
05/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2020	387,41	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2020		387,41
05/07/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2020	86,89	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 04/2020		86,89
05/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2020	1.349,98	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2020		1.349,98
05/07/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2020	300,64	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2020		300,64
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 602 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.360,00	
05/07/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 602 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		4.360,00
05/07/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2021	47,12	
05/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2021		47,12
07/07/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 06/2021	544,86	
07/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 06/2021		544,86
07/07/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 06/2021	1.958,00	
07/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 06/2021		1.958,00
20/07/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2021	286,17	
20/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 06/2021		286,17
20/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2021	2.953,21	
20/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 06/2021		2.953,21
23/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 603 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
23/07/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 603 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
27/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 604 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
27/07/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 604 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
30/07/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 07/2021		544,86
30/07/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 07/2021		44,17
30/07/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	589,03	
30/07/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/07/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/07/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 07/2021	47,12	
30/07/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 07/2021		47,12
30/07/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/07/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/07/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2021	4.743,14	
30/07/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2021		4.743,14
31/07/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 07/2021	1.843,56	
31/07/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 07/2021		1.843,56
TOTAL DO MÊS				36.053,96	36.053,96

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0012
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/08/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 07/2021	1.958,00	
06/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 07/2021		1.958,00
06/08/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2021	47,12	
06/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2021		47,12
07/08/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 07/2021	544,86	
07/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 07/2021		544,86
16/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 605 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.200,00	
16/08/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 605 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		1.200,00
19/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 606 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
19/08/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 606 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
20/08/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2021	286,17	
20/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 07/2021		286,17
20/08/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2021	1.843,56	
20/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 07/2021		1.843,56
26/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 607 NAYR CONFECÇÕES LTDA	6.000,00	
26/08/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 607 NAYR CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
31/08/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 08/2021		1.678,16
31/08/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 08/2021		147,83
31/08/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.825,99	
31/08/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
31/08/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
31/08/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 08/2021	146,07	
31/08/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 08/2021		146,07
31/08/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/08/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/08/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 08/2021	1.420,24	
31/08/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 08/2021		1.420,24
31/08/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2021	4.759,73	
31/08/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2021		4.759,73
			TOTAL DO MÊS	28.973,74	28.973,74

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0013
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/09/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 08/2021	1.678,16	
06/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 08/2021		1.678,16
06/09/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 08/2021	1.958,00	
06/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 08/2021		1.958,00
08/09/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2021	146,07	
08/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2021		146,07
15/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 609 ASSOC.BENEF.DE SAUDE DO NOROESTE DO PR	1.600,00	
15/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 609 ASSOC.BENEF.DE SAUDE DO NOROESTE DO PR		1.600,00
18/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 610 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
18/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 610 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
20/09/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2021	389,83	
20/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 08/2021		389,83
20/09/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2021	1.420,24	
20/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 08/2021		1.420,24
22/09/2021	1.7.20.100.001	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	COMPRA DE 01 GERADOR STEMAC N 0014414 ANO 2001 MOTO COMMINS NTA 855 G3 5000KL	85.000,00	
22/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	COMPRA DE 01 GERADOR STEMAC N 0014414 ANO 2001 MOTO COMMINS NTA 855 G3 5000KL		85.000,00
22/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 611 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	32.666,66	
22/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 611 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		32.666,66
23/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 612 CENTRO DE INTERDENCIA DA MARINHA EM LADARIO	16.000,00	
23/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 612 CENTRO DE INTERDENCIA DA MARINHA EM LADARIO		16.000,00
23/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 613 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	3.499,00	
23/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 613 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		3.499,00
24/09/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2021	1.636,73	
24/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 05/2021		1.636,73
30/09/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 09/2021		1.803,23
30/09/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 09/2021		160,20
30/09/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/09/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/09/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/09/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 09/2021	157,07	
30/09/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 09/2021		157,07
30/09/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/09/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/09/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 09/2021	7.877,14	
30/09/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 09/2021		7.877,14
30/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 614 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	16.333,34	
30/09/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 614 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		16.333,34
30/09/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2021	4.779,55	
30/09/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2021		4.779,55
TOTAL DO MÊS				186.047,22	186.047,22

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0014
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 615 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	11.421,60	
04/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 615 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		11.421,60
07/10/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 09/2021	1.803,23	
07/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 09/2021		1.803,23
07/10/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 09/2021	1.958,00	
07/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 09/2021		1.958,00
11/10/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2021	157,07	
11/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2021		157,07
14/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 616 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.100,00	
14/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 616 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.100,00
18/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 617 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME	2.500,00	
18/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 617 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME		2.500,00
18/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 618 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME	2.500,00	
18/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 618 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME		2.500,00
18/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 619 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME	1.850,00	
18/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 619 LOVERA DISI DE ALIMENTOS LTDA-ME		1.850,00
18/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 620 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
18/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 620 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
19/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 621 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	8.900,00	
19/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 621 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		8.900,00
20/10/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2021	402,20	
20/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 09/2021		402,20
20/10/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2021	7.877,14	
20/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 09/2021		7.877,14
21/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 622 COOP. DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO VALE DO	1.400,00	
21/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 622 COOP. DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO VALE DO		1.400,00
29/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 339 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAÍ	11.000,00	
29/10/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 339 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAÍ		11.000,00
29/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 340 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	4.874,14	
29/10/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 340 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		4.874,14
29/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 624 LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS	2.500,00	
29/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 624 LUIZ ALMEIDA DOS SANTOS		2.500,00
29/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 639 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.500,00	
29/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 639 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.500,00
30/10/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 10/2021		1.803,23
30/10/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 10/2021		160,20
30/10/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/10/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/10/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/10/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 10/2021	157,07	
30/10/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 10/2021		157,07
		TRANSPORTE		80.563,88	80.563,88

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA

C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0015

Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/10/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	TRANSPORTE	80.563,88	80.563,88
30/10/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/10/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/10/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 625 PREF. MUN. DE COLORADO	4.800,00	
31/10/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	CF. NF. N. 625 PREF. MUN. DE COLORADO		4.800,00
31/10/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 10/2021	6.503,83	
			SIMPLES DEVIDO NO MES 10/2021		6.503,83
			TOTAL DO MÊS	92.109,71	92.109,71



Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA

C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0016

Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 627 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.000,00	
03/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 627 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.000,00
03/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 628 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	6.000,00	
03/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 628 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		6.000,00
03/11/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	30,65	
03/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		30,65
03/11/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	33,66	
03/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		33,66
04/11/2021	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	N. COMPRA CF. NF. N. 24611 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA	9.600,35	
04/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. COMPRA CF. NF. N. 24611 INDUSTRIA E COM. DE FOGOS FAMA LTDA		9.600,35
04/11/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2021	157,07	
04/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2021		157,07
05/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 629 PREF MUNICIPAL DE UBI RATA	1.800,00	
05/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 629 PREF MUNICIPAL DE UBI RATA		1.800,00
05/11/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 10/2021	1.803,23	
05/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 10/2021		1.803,23
05/11/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 10/2021	1.958,00	
05/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 10/2021		1.958,00
08/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 630 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	11.003,00	
08/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 630 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		11.003,00
09/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 632 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	38.466,50	
09/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 632 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		38.466,50
12/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 633 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	22.270,00	
12/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 633 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		22.270,00
12/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 634 FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A.	2.220,00	
12/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 634 FARMACIA E DROGARIA NISSEI S. A.		2.220,00
17/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 635 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS	6.500,00	
17/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 635 J PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO MOVEIS		6.500,00
17/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 636 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	2.900,00	
17/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 636 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		2.900,00
17/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 637 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	5.800,00	
17/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 637 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		5.800,00
19/11/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2021	402,20	
19/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 10/2021		402,20
22/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 638 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA	2.500,00	
22/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 638 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA		2.500,00
22/11/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2021	6.503,83	
22/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2021		6.503,83
28/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 640 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.829,17	
28/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 640 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		4.829,17
29/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 641 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	1.000,00	
			TRANSPORTE	130.777,66	129.777,66

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0017
 Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/11/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	TRANSPORTE CF. NF. N. 641 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	130.777,66	129.777,66 1.000,00
30/11/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 11/2021	78,53	
30/11/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 11/2021		78,53
30/11/2021	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	13º SALARIO DEVIDO NO MES	981,72	
30/11/2021	1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	13º SALARIO DEVIDO NO MES		981,72
30/11/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 11/2021		1.803,23
30/11/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 11/2021		160,20
30/11/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
30/11/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
30/11/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
30/11/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 11/2021	157,08	
30/11/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 11/2021		157,08
30/11/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
30/11/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
30/11/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 11/2021	11.574,22	
30/11/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 11/2021		11.574,22
30/11/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2021	4.822,42	
30/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 10/2021		4.822,42
30/11/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2021	4.822,42	
30/11/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2021		4.822,42
TOTAL DO MÊS				157.619,48	157.619,48

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0018
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 642 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	5.108,67	
01/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 642 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		5.108,67
06/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 643 Prefeitura Municipal de Rondon	11.300,00	
06/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 643 Prefeitura Municipal de Rondon		11.300,00
06/12/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA	30,65	
06/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		30,65
06/12/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO	33,66	
06/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PAGO CF. RECIBO A FUNJUS - FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIARIO		33,66
07/12/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	PG.RECIBO SALARIO DO MES 11/2021	1.803,23	
07/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO SALARIO DO MES 11/2021		1.803,23
07/12/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 11/2021	1.958,00	
07/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO PROLABORE A PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA REF MES 11/2021		1.958,00
07/12/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 11/2021	235,61	
07/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 11/2021		235,61
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 644 PREFEITURA MUNICIPA DE QUARTO CENTENARIO	17.000,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 644 PREFEITURA MUNICIPA DE QUARTO CENTENARIO		17.000,00
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 645 PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA	22.500,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 645 PREFEITURA MUNICIPAL ESPERANÇA NOVA		22.500,00
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 646 MUNICIPIO DE CONGONHINHAS	17.350,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 646 MUNICIPIO DE CONGONHINHAS		17.350,00
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 647 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS	17.400,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 647 MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS		17.400,00
13/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 649 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA	70.000,00	
13/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 649 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA		70.000,00
14/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 341 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI	35.299,99	
14/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 341 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI		35.299,99
14/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 342 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU	40.914,00	
14/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 342 MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU		40.914,00
14/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 650 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA	20.000,00	
14/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 650 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA		20.000,00
14/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 651 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	26.900,00	
14/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 651 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL		26.900,00
15/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 652 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	4.000,00	
15/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 652 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		4.000,00
15/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 653 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA	15.425,44	
15/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 653 PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA		15.425,44
15/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 654 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAI	18.000,00	
15/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 654 PREFEITURA MUNICIPAL SAO PEDRO DO IVAI		18.000,00
			TRANSPORTE	325.259,25	325.259,25

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0019
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	TRANSPORTE CF. NF. N. 655 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE	325.259,25 42.000,00	325.259,25
15/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 655 MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE		42.000,00
16/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 656 PREF MUNICIPAL DE UBIRATA	12.150,00	
16/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 656 PREF MUNICIPAL DE UBIRATA		12.150,00
17/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 343 MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ	30.931,00	
17/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 343 MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ		30.931,00
17/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 657 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA	5.000,00	
17/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 657 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA		5.000,00
17/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 658 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA	2.500,00	
17/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 658 AVENORTE AVICOLA CIANORTE LTDA		2.500,00
20/12/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 12/2021	78,53	
20/12/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 12/2021		78,53
20/12/2021	5.5.10.010.004	13º SALARIO	13º SALARIO DEVIDO NO MES 12/2021	1.963,43	
20/12/2021	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	13º SALARIO DEVIDO NO MES 12/2021		1.963,43
20/12/2021	1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	PG.RECIBO 13º.SALARIO	981,72	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO 13º.SALARIO		981,72
20/12/2021	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	INSS RET.S/ 13º SAL. MES	160,20	
20/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS RET.S/ 13º SAL. MES		160,20
20/12/2021	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	PG.RECIBO 13º.SALARIO	821,51	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.RECIBO 13º.SALARIO		821,51
20/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 11/2021	402,20	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 11/2021		402,20
20/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 13/2021	160,20	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG.GPS, INSS, CF. AUT. 13/2021		160,20
20/12/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2021	11.574,22	
20/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 11/2021		11.574,22
21/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 344 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS	25.464,00	
21/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 344 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		25.464,00
21/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 659 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE	2.500,00	
21/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 659 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE		2.500,00
21/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 660 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	5.800,00	
21/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 660 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		5.800,00
22/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 661 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS	17.300,00	
22/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 661 FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS		17.300,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 662 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	26.600,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 662 COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA		26.600,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 663 PREF MUN DE SAO JORGE DO IVAI	5.500,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 663 PREF MUN DE SAO JORGE DO IVAI		5.500,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 664 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA	17.400,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 664 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA		17.400,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 665 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.	15.900,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 665 PREF. MUN. DE NAVIRAI F.M.S.		15.900,00
23/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 666 MUNICIPIO DE MARQUINHO	17.400,00	
23/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 666 MUNICIPIO DE MARQUINHO		17.400,00
			TRANSPORTE	567.846,26	567.846,26

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0020
Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	TRANSPORTE	567.846,26	567.846,26
28/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 345 PREF MUNIC DE MAMBORE	30.909,04	
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 345 PREF MUNIC DE MAMBORE		30.909,04
28/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 667 PREFEITURA MUN. DE OURO VERDE DO OESTE	13.900,00	
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 667 PREFEITURA MUN. DE OURO VERDE DO OESTE		13.900,00
28/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 668 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA	2.500,00	
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 668 MITRA DIOCESE DE UMUARAMA		2.500,00
28/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 669 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA	17.400,00	
28/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 669 PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA		17.400,00
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 346 GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.	1.000,00	
30/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 346 GAZIN INDUSTRIA DE COLCHOES LTDA.		1.000,00
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	N. VENDA CF. NF. N. 347 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E	2.000,00	
30/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	N. VENDA CF. NF. N. 347 GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E E		2.000,00
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 670 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA	4.900,00	
30/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 670 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		4.900,00
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	CF. NF. N. 671 PREF.MUNICIPAL DE GOIOERE	5.905,21	
30/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	CF. NF. N. 671 PREF.MUNICIPAL DE GOIOERE		5.905,21
30/12/2021	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2021	4.849,62	
30/12/2021	1.1.01.010.001	CAIXA	PG DARF SIMPLES, CF. AUT 12/2021		4.849,62
31/12/2021	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	SALARIO DEVIDO NO MES 12/2021		1.803,23
31/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS DEVIDO NO MES 12/2021		160,20
31/12/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	VLR CF. FOLHA PGTO DO MES	1.963,43	
31/12/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	PRO-LABORE DEVIDO NO MES	2.200,00	
31/12/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	PRO-LABORE DEVIDO NO MES		2.200,00
31/12/2021	5.5.10.020.002	FGTS	FGTS DEVIDO NO MES 12/2021	157,08	
31/12/2021	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	FGTS DEVIDO NO MES 12/2021		157,08
31/12/2021	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES	242,00	
31/12/2021	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	INSS S/ PRO-LABORE NO MES		242,00
31/12/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	SIMPLES DEVIDO NO MES 12/2021	59.466,21	
31/12/2021	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	SIMPLES DEVIDO NO MES 12/2021		59.466,21
31/12/2021	5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OCORRIDA EM 2021	39.760,00	
31/12/2021	1.7.20.700.001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	DEPRECIACAO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS OCORRIDA EM 2021		39.760,00
31/12/2021	1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 31/12/2021	21.527,88	
31/12/2021	5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	ESTOQUE FINAL DE MERCADORIA TRIBUTADAS EM 31/12/2021		21.527,88
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	23.328,96	
31/12/2021	5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	RESULTADO DO EXERCICIO		23.328,96
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	9.600,35	
31/12/2021	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	RESULTADO DO EXERCICIO		9.600,35
31/12/2021	5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	RESULTADO DO EXERCICIO	21.527,88	
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		21.527,88
31/12/2021	4.1.10.010.001	VENDA MERC.TRIB. A VISTA	RESULTADO DO EXERCICIO	182.392,17	
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		182.392,17
31/12/2021	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	RESULTADO DO EXERCICIO	919.439,39	
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO		919.439,39
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	108.773,92	
31/12/2021	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	RESULTADO DO EXERCICIO		108.773,92

TRANSPORTE

2.041.589,40

2.041.589,40

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0021
 Número livro: 0017

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.041.589,40	2.041.589,40
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	26.400,00	
31/12/2021	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	RESULTADO DO EXERCICIO		26.400,00
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	17.428,72	
31/12/2021	5.5.10.010.002	SALARIOS	RESULTADO DO EXERCICIO		17.428,72
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	2.617,90	
31/12/2021	5.5.10.010.003	FERIAS	RESULTADO DO EXERCICIO		2.617,90
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	1.963,43	
31/12/2021	5.5.10.010.004	13º SALARIO	RESULTADO DO EXERCICIO		1.963,43
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	1.760,76	
31/12/2021	5.5.10.020.002	FGTS	RESULTADO DO EXERCICIO		1.760,76
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	39.760,00	
31/12/2021	5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	RESULTADO DO EXERCICIO		39.760,00
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	227,40	
31/12/2021	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	RESULTADO DO EXERCICIO		227,40
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	586,35	
31/12/2021	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	RESULTADO DO EXERCICIO		586,35
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	86,73	
31/12/2021	5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	RESULTADO DO EXERCICIO		86,73
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	211,29	
31/12/2021	5.5.10.050.003	IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	RESULTADO DO EXERCICIO		211,29
31/12/2021	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	RESULTADO DO EXERCICIO	890.613,63	
31/12/2021	2.4.05.010.002	LUCROS ACUMULADOS	RESULTADO DO EXERCICIO		890.613,63
			TOTAL DO MÊS	3.023.245,61	3.023.245,61

60

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	5.225.014,79D	4.351.102,34D
ATIVO CIRCULANTE	4.565.637,75D	3.736.965,30D
DISPONIBILIDADES	4.544.109,87D	3.713.636,34D
CAIXA	4.544.109,87D	3.713.636,34D
CAIXA	4.544.109,87D	3.713.636,34D
CREDITOS	21.527,88D	23.328,96D
ESTOQUES	21.527,88D	23.328,96D
ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	21.527,88D	23.328,96D
ATIVO PERMANENTE	659.377,04D	614.137,04D
IMOBILIZADO	659.377,04D	614.137,04D
BENS E DIREITOS EM USO	759.510,40D	674.510,40D
MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	397.600,00D	312.600,00D
VEICULOS	361.910,40D	361.910,40D
(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	100.133,36C	60.373,36C
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	100.133,36C	60.373,36C

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO	5.225.014,79C	4.351.102,34C
PASSIVO CIRCULANTE	260.578,36C	277.279,54C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.399,04C	3.170,41C
FOLHA DE PGTO DE EMPREGAD	1.803,23C	601,95C
SALARIOS A PAGAR	1.803,23C	601,95C
FOLHA PGTO DE DIRIGENTES	1.958,00C	1.958,00C
PRO-LABORE A PAGAR	1.958,00C	1.958,00C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	637,81C	610,46C
INSS A PAGAR	402,20C	290,80C
FGTS A PAGAR	235,61C	271,83C
REV. SALARIAL A RECOLHER	0,00	47,83C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	59.889,34C	20.816,68C
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLH	423,13C	423,13C
IRRF A RECOLHER	423,13C	423,13C
IMPOST. E CONTRIB.S/RECEI	59.466,21C	20.393,55C
SIMPLES A PAGAR	59.466,21C	20.393,55C
CONTAS A PAGAR	196.289,98C	253.292,45C
DEMAIS CONTAS A PAGAR	196.289,98C	253.292,45C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	196.289,98C	253.292,45C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.964.436,43C	4.073.822,80C
CAPITAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	4.934.436,43C	4.043.822,80C
LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	4.934.436,43C	4.043.822,80C
LUCROS ACUMULADOS	4.934.436,43C	4.043.822,80C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.225.014,79 (cinco milhões duzentos e vinte e cinco mil e quatorze reais e setenta e nove centavos)

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
CPF: 329.420.449-34





Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0024
Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	Total	2020	Total
Receita Operacional				
VENDA MERC.TRIB. A VISTA	182.392,17		171.422,84	
PRESTACAO DE SERV.A VISTA	919.439,39	<u>1.101.831,56</u>	582.489,00	<u>753.911,84</u>
Deducoes				
SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	(108.773,92)	<u>(108.773,92)</u>	(87.651,91)	<u>(87.651,91)</u>
Receita Líquida		<u>993.057,64</u>		<u>666.259,93</u>
Custos Mercadorias Vendidas				
ESTOQUE INICIAL	(23.328,96)		(26.474,36)	
(+) COMPRAS	(9.600,35)		(7.530,01)	
ESTOQUE FINAL	21.527,88	<u>(11.401,43)</u>	23.328,96	<u>(10.675,41)</u>
Lucro Bruto		<u>981.656,21</u>		<u>655.584,52</u>
Despesas Administrativas				
PRO-LABORE	(26.400,00)		(26.400,00)	
SALARIOS	(17.428,72)		(12.938,54)	
FERIAS	(2.617,90)		0,00	
13º SALARIO	(1.963,43)		(1.912,00)	
FGTS	(1.760,76)		(1.187,99)	
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	(39.760,00)		0,00	
HONORARIOS CONTABEIS	0,00		(4.200,00)	
JUROS E MULTAS	(586,35)		(18.178,97)	
DESPESAS DIVERSAS	(227,40)		(251,20)	
CORPO DE BOMBEIROS	(86,73)	<u>(90.831,29)</u>	0,00	<u>(65.068,70)</u>
Despesas Tributarias				
IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	(211,29)	<u>(211,29)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Resultado operacional líquido		<u>890.613,63</u>		<u>590.515,82</u>
Resultado Antes do IR		<u>890.613,63</u>		<u>590.515,82</u>
Resultado Antes da Provisão P/ Contribuição Social		<u>890.613,63</u>		<u>590.515,82</u>
Resultado Antes da Provisão P/ o Imposto de Renda		<u>890.613,63</u>		<u>590.515,82</u>
Resultado líquido das operações continuadas		<u>890.613,63</u>		<u>590.515,82</u>
Resultado líquido das operações descontinuadas		<u>0,00</u>		<u>0,00</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>890.613,63</u>		<u>590.515,82</u>

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
CPF: 329.420.449-34

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Realizado em 31 de Dezembro de 2021

Folha: 0025
 Número livro: 0017

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2021	2020
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.043.822,80	3.453.306,98
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	890.613,63	590.515,82
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	4.934.436,43	4.043.822,80
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.934.436,43	4.043.822,80

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 043.273.849-50

CELSON PEREIRA DO NASCIMENTO
 TECNICO CONTÁBIL
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
 CPF: 329.420.449-34

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
 C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80
 Período: 01/01/2021 - 31/12/2021

Folha: 0026
 Número livro: 0017

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	890.613,63	590.515,82
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
Depreciação e amortização	39.760,00	0,00
Perda cambial	0,00	0,00
Renda de investimentos	0,00	0,00
Despesas de juros	0,00	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	930.373,63	590.515,82
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	0,00	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	1.801,08	3.145,40
Aumento (Redução) em fornecedores	0,00	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(16.701,18)	(21.527,62)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	915.473,53	572.133,60
Juros pagos	0,00	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	915.473,53	572.133,60
Recebimento de indenização de seguro	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	915.473,53	572.133,60
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(85.000,00)	(496.910,40)
Aquisição de ações/cotas	0,00	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(85.000,00)	(496.910,40)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	0,00
Empréstimos tomados	0,00	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
Aumento nas Disponibilidades	830.473,53	75.223,20
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.713.636,34	3.638.413,14
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.544.109,87	3.713.636,34

 PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 043.273.849-50

 CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
 TECNICO CONTÁBIL
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
 CPF: 329.420.449-34

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MUNDIAL FOGOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 07.203.347/0001-80, constituída em 28/01/2005, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnico. Com sede no município de Umuarama/PR, na Rodovia Umuarama Xambre KM 10 LT 18C, nº. S/N, Bairro Rural, CEP 87502-970.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas, devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. CONTABILIZAÇÃO

A contabilidade foi feita, em base, da documentação encaminhada ao escritório Contábil. Logo, se houver algum documento não entregue ao contador, o mesmo, não possuirá registro dentro do diário.

O escritório, não se responsabiliza, por documentação não apresentada em tempo hábil para ser contabilizada, assim, a responsabilidade fica, inteiramente, atribuída aos sócios da empresa.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

8. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

9. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:
Estoque de Mercadorias Tributárias R\$ 21.527,88.

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

11. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

13. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

14. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração e considerados que refletem a realidade na data das demonstrações dentro da melhor estimativa.

15. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE – DRA

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.

16. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

Capital social está representado por 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

A participação societária está assim dividida entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
Paulo Gustavo de A. Teixeira	15.000	15.000,00
Solange Ap.de F. S. Teixeira	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0029
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3 S	1.1.01	DISPONIBILIDADES	3
4 S	1.1.01.01	CAIXA	4
120	1.1.01.010.001	CAIXA	5
5 S	1.1.01.10	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
121	1.1.01.100.001	BANCO DO BRASIL S.A.	5
6 S	1.1.01.50	APLICACOES FINANCEIRAS	4
122	1.1.01.500.001	RDB	5
7 S	1.1.10	CREDITOS	3
8 S	1.1.10.11	CLIENTES	4
124	1.1.10.110.001	CLIENTES	5
9 S	1.1.10.16	IMPOSTOS RECUPERAVEIS	4
125	1.1.10.160.001	ICMS A RECUPERAR	5
126	1.1.10.160.002	IRPJ A RECUPERAR	5
127	1.1.10.160.003	CSSL A RECUPERAR	5
128	1.1.10.160.004	INSS A RECUPERAR	5
10 S	1.1.10.18	ESTOQUES	4
153	1.1.10.180.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	5
154	1.1.10.180.002	ESTOQUE MERC. SUB. TRIBUT	5
155	1.1.10.180.003	ESTOQUE MERC. ISENTAS	5
11 S	1.1.10.20	ADIANTAMENTOS	4
129	1.1.10.200.001	ADIANTAMENTO DE SALARIO	5
266	1.1.10.200.002	ANTECIPAÇÃO DO SIMPLES	5
268	1.1.10.200.003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	5
12 S	1.1.25	ESTOQUE	3
13 S	1.1.25.01	ESTOQUE MERC. P/ REVENDA	4
264	1.1.25.010.001	ESTOQUE MERC. TRIBUTADAS	5
14 S	1.4	ATIVO REAL LONGO PRAZO	2
15 S	1.4.01	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	3
16 S	1.4.01.01	CREDITOS	4
17 S	1.7	ATIVO PERMANENTE	2
18 S	1.7.01	INVESTIMENTOS	3
19 S	1.7.01.12	DIREITOS USO TERM. TELEF.	4
218	1.7.01.120.001	LINHA TELEFONICA	5
20 S	1.7.20	IMOBILIZADO	3
21 S	1.7.20.10	BENS E DIREITOS EM USO	4
130	1.7.20.100.001	MAQUINARIOS E EQUIPAMENTO	5
131	1.7.20.100.002	MOVEIS E UTENSILIOS	5
132	1.7.20.100.003	FERRAMENTAS	5
133	1.7.20.100.004	IMOVEIS (SEDE)	5
134	1.7.20.100.006	INSTALACOES	5
135	1.7.20.100.007	COMPUTADORES E PERIFERICO	5
136	1.7.20.100.008	TERRENOS	5
215	1.7.20.100.009	EQUIPAMENTOS ELETRONICOS	5
270	1.7.20.100.010	VEICULOS	5
22 S	1.7.20.70	(-)DEPRECIACAO ACUMULADA	4
137	1.7.20.700.001	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	5
23 S	1.7.30	ATIVO DIFERIDO	3

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
24 S	1.7.30.01	SISTEMAS DE COMPUTACAO	4
138	1.7.30.010.001	SISTEMAS DE COMPUTACAO	5
25 S	1.7.30.05	(-) AMORTIZACAO ACUMULADA	4
139	1.7.30.050.001	(-)AMORT.ACUM.SIT.COMPUT	5
26 S	1.7.70	CONTAS DE COMPENSACAO	3
27 S	1.7.70.01	BENS EM COMPENSACAO ATIVA	4
140	1.7.70.010.001	MERC.REC. EM DEMONSTRACAO	5
141	1.7.70.010.002	REMESSA MERC.P/DEMONSTRAC	5
142	1.7.70.010.003	BENS ENTREGUES P/CONCERTO	5
213	1.7.70.010.004	MERC EM TRANSITO (V. AMB)	5
28 S	2	PASSIVO	1
29 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
30 S	2.1.01	FORNECEDORES	3
31 S	2.1.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS	4
156	2.1.01.010.001	AMAZONAS PRO.P/CALC. LTDA	5
32 S	2.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	3
33 S	2.1.02.01	EMPRES. FINANC. BANCARIOS	4
157	2.1.02.010.001	BANCO DO BRASIL S/A	5
34 S	2.1.03	OBRIGACOES TRABALHISTAS	3
35 S	2.1.03.01	FOLHA DE PGTO DE EMPREGAD	4
158	2.1.03.010.001	SALARIOS A PAGAR	5
159	2.1.03.010.002	FERIAS A PAGAR	5
160	2.1.03.010.003	RESCISAOES A PAGAR	5
161	2.1.03.010.004	13º SALARIO A PAGAR	5
36 S	2.1.03.03	FOLHA PGTO DE DIRIGENTES	4
162	2.1.03.030.001	PRO-LABORE A PAGAR	5
37 S	2.1.03.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4
163	2.1.03.040.001	INSS A PAGAR	5
164	2.1.03.040.002	FGTS A PAGAR	5
165	2.1.03.040.003	CONTRIB. SIND. A RECOLHER	5
166	2.1.03.040.004	INSS S/ 13º SAL. A PAGAR	5
211	2.1.03.040.005	TAXA CONFED. A RECOLHER	5
212	2.1.03.040.006	REV. SALARIAL A RECOLHER	5
38 S	2.1.04	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	3
39 S	2.1.04.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	4
167	2.1.04.010.001	IRRF A RECOLHER	5
265	2.1.04.010.002	PIS/COFINS/CS A RECOLHER	5
40 S	2.1.04.02	IMPOST. E CONTRIB.S/LUCRO	4
168	2.1.04.020.001	IRPJ A PAGAR	5
169	2.1.04.020.002	CSSL A PAGAR	5
41 S	2.1.04.03	IMPOST. E CONTRIB.S/RECEI	4
170	2.1.04.030.001	ICMS A PAGAR	5
171	2.1.04.030.002	COFINS A PAGAR	5
172	2.1.04.030.003	PIS A PAGAR	5
173	2.1.04.030.004	ISSQN A PAGAR	5
174	2.1.04.030.005	SIMPLES A PAGAR	5
42 S	2.1.05	CONTAS A PAGAR	3
43 S	2.1.05.01	CONTAS DE EMPRESAS PUBLIC	4
44 S	2.1.05.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4
175	2.1.05.020.001	ALUGUEL A PAGAR	5

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0031
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
269	2.1.05.020.002	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A PAGAR	5
45 S	2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	2
46 S	2.2.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMEN	3
47 S	2.2.01.01	EMPREST. E FINANC. BANCAR	4
176	2.2.01.010.001	FINAME - BANCO TRAT S/A	5
48 S	2.3	RESULT. DE EXERC. FUTUROS	2
49 S	2.3.01	RESULT. DE EXERC. FUTUROS	3
50 S	2.3.01.01	RECEITAS DE EXERC. FUTURO	4
177	2.3.01.010.001	RECEITAS DE EXERC. FUTURO	5
51 S	2.3.01.02	CUSTOS DE EXERC. FUTUROS	4
178	2.3.01.020.001	CUSTOS DE EXERC. FUTUROS	5
52 S	2.3.01.03	DESPESAS DE EXERC. FUTUROS	4
179	2.3.01.030.001	DESPESAS DE EXERC. FUTURO	5
53 S	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2
54 S	2.4.01	CAPITAL	3
55 S	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL	4
180	2.4.01.010.001	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	5
181	2.4.01.010.002	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
56 S	2.4.02	RESERVAS	3
57 S	2.4.02.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
182	2.4.02.010.001	RESERV. CORREC. MONET. CAP	5
58 S	2.4.02.02	RESERVAS DE REAVALIACAO	4
183	2.4.02.020.001	RESERV. REAV. DE IMOVEIS	5
59 S	2.4.02.03	RESERVAS DE LUCROS	4
60 S	2.4.05	LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	3
61 S	2.4.05.01	LUCROS OU PREJUIZ. ACUMUL	4
184	2.4.05.010.001	(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	5
185	2.4.05.010.002	LUCROS ACUMULADOS	5
62 S	2.4.07	(-) LUCROS DISTRIB. ANTECIP	3
63 S	2.4.07.01	(-) LUCROS DISTRIB. ANTECIP	4
186	2.4.07.010.001	(-) LUCROS DISTRIB. ANTECIP	5
187	2.4.07.010.002	(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS	5
64 S	2.4.09	CONTAS DE COMPENSACAO	3
65 S	2.4.09.01	CONTAS DE COMPENS. PASSIVA	4
188	2.4.09.010.001	BENS RECEBIDOS EM DEMONST	5
189	2.4.09.010.002	MERC. REC. EM CONSIGNACAO	5
190	2.4.09.010.003	BENS ENTREGUES P/CONSERTO	5
214	2.4.09.010.004	MERC EM TRANSITO (V. AMB)	5
66 S	3	RESULTADO DO EXERCICIO	1
67 S	3.1	RESULTADO DO EXERCICIO	2
68 S	3.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	3
69 S	3.1.01.01	RESULTADO DO EXERCICIO	4
191	3.1.01.010.001	RESULTADO LIQ. DO EXERCIC	5
70 S	4	RECEITAS	1
71 S	4.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	2
72 S	4.1.10	VENDA DE MERC. TRIBUTADAS	3
73 S	4.1.10.01	VENDA DE MERC. TRIBUTADAS	4
192	4.1.10.010.001	VENDA MERC. TRIB. A VISTA	5

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0032
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
193	4.1.10.010.002	VENDA MERC.TRIB. A PRAZO	5
74 S	4.1.20	VENDA DE MERC.SUB. TRIBUT	3
75 S	4.1.20.01	VENDA DE MERC.SUB. TRIBUT	4
194	4.1.20.010.001	VENDA MERC.SUB.TRIB. A VI	5
195	4.1.20.010.002	VENDA MERC.SUB.TRIB. A PR	5
76 S	4.1.30	VENDA DE MERC. ISENTAS	3
77 S	4.1.30.01	VENDA DE MERC. ISENTAS	4
196	4.1.30.010.001	VENDA MERC.ISENT. A VISTA	5
197	4.1.30.010.002	VENDA MERC.ISENT. A PRAZO	5
78 S	4.1.40	PRESTACAO DE SERVICOS	3
79 S	4.1.40.01	PRESTACAO DE SERVICOS	4
198	4.1.40.010.001	PRESTACAO DE SERV.A VISTA	5
80 S	4.1.40.02	PRESTACAO DE SERVICOS	4
199	4.1.40.020.001	PRESTACAO DE SERV.A PRAZO	5
81 S	4.1.50	VENDAS DIVERSAS	3
82 S	4.1.50.01	VENDAS DIVERSAS	4
200	4.1.50.010.001	VENDA DE CIGARROS	5
201	4.1.50.010.002	VENDA DE BEBIDAS	5
83 S	4.1.60	OUTRAS RECEITAS	3
84 S	4.1.60.01	RECEITAS FINANCEIRAS	4
202	4.1.60.010.001	DESCONTOS OBTIDOS	5
203	4.1.60.010.002	RECEITA APLIC.FINANCEIRAS	5
85 S	4.1.70	DEDUcoes DA RECEITA BRUTA	3
86 S	4.1.70.01	IMPOST.INC.S/ VEND. SERV.	4
204	4.1.70.010.001	ICMS S/ VENDAS	5
205	4.1.70.010.002	COFINS S/ VENDAS E SERV.	5
206	4.1.70.010.003	PIS S/ VENDAS E SERV.	5
207	4.1.70.010.004	ISSQN	5
208	4.1.70.010.005	SIMPLES S/ VENDAS E SERV.	5
216	4.1.70.010.006	IRPJ S/ VENDAS E SERV.	5
217	4.1.70.010.007	CSSL S/ VENDAS E SERV.	5
87 S	4.1.80	DEVOLUCoes E ABATIMENTOS	3
88 S	4.1.80.01	DEVOLUCoes E ABATIMENTOS	4
209	4.1.80.010.001	DEVOLUCoes DE VENDAS	5
210	4.1.80.010.002	ABATIMENTOS CONCEDIDOS	5
89 S	4.5	RECEITAS NAO OPERACIONAL	2
90 S	4.5.01	RECEITA EXTRA OPERACIONAL	3
91 S	4.5.01.01	RECEITAS EVENTUAIS	4
143	4.5.01.010.001	AJUSTES ATIVOS	5
144	4.5.01.010.002	RECEITAS DIVERSAS	5
92 S	5	CUSTOS E DESPESAS	1
93 S	5.1	CUSTOS	2
94 S	5.1.10	CUSTOS DAS MERCADORIAS	3
95 S	5.1.10.01	CUSTO DAS MERC. VENDIDAS	4
145	5.1.10.010.001	ESTOQUE INICIAL	5
146	5.1.10.010.002	(+) COMPRAS	5
147	5.1.10.010.003	(+) FRETES E CARRETOS	5
148	5.1.10.010.004	(-) ICMS S/ COMPRAS	5
149	5.1.10.010.005	(-) DEVOLUCoes DE COMPRAS	5
150	5.1.10.010.006	(+) ICMS S/ DEV. COMPRAS	5
151	5.1.10.010.007	(-) ICMS S/RET.VEND.AMBUL	5

Empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0033
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
152	5.1.10.010.010	ESTOQUE FINAL	5
96 S	5.5	DESPESAS	2
97 S	5.5.10	DESPESAS OPERACIONAIS	3
98 S	5.5.10.01	DESPESAS TRABALHISTAS	4
221	5.5.10.010.001	PRO-LABORE	5
222	5.5.10.010.002	SALARIOS	5
223	5.5.10.010.003	FERIAS	5
224	5.5.10.010.004	13º SALARIO	5
225	5.5.10.010.005	AVISO PREVIO/INDENIZ.TRAB	5
226	5.5.10.010.006	RESCISÕES	5
227	5.5.10.010.007	ABONO SALARIAL	5
99 S	5.5.10.02	ENCARGOS SOCIAIS	4
228	5.5.10.020.001	INSS	5
229	5.5.10.020.002	FGTS	5
230	5.5.10.020.003	INSS S/ PRO-LABORE	5
100 S	5.5.10.03	DESPESAS GERAIS	4
231	5.5.10.030.001	ALUGUEL	5
232	5.5.10.030.002	AGUA E ESGOTO	5
233	5.5.10.030.003	ENERGIA ELETRICA	5
234	5.5.10.030.004	TELEFONE	5
235	5.5.10.030.005	MATERIAL DE ESCRITORIO	5
236	5.5.10.030.006	CORREIOS E TELEGRAFOS	5
237	5.5.10.030.007	MATERIAL DE LIMPEZA	5
238	5.5.10.030.008	SEGUROS	5
239	5.5.10.030.009	MANUTENCAO E CONSERVACAO	5
240	5.5.10.030.010	DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	5
241	5.5.10.030.011	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	5
242	5.5.10.030.012	FRETES E CARRETOS	5
243	5.5.10.030.013	COMBUSTIVEIS/LUBRIFICANTE	5
245	5.5.10.030.014	VALE-TRANSPORTE	5
246	5.5.10.030.015	BENS DE PEQUENO VALOR	5
247	5.5.10.030.016	JORNAIS,REVISTAS E PERIOD	5
248	5.5.10.030.017	BRINDES	5
249	5.5.10.030.018	HONORARIOS CONTABEIS	5
252	5.5.10.030.019	JUROS E MULTAS	5
219	5.5.10.030.020	ASSOCIACAO/CLASSES	5
220	5.5.10.030.021	LOCACAO DE SISTEM. E PROG	5
123	5.5.10.030.022	TALOES	5
251	5.5.10.030.030	DESPESAS DIVERSAS	5
256	5.5.10.030.031	CORPO DE BOMBEIROS	5
101 S	5.5.10.04	DESPESAS FINANCEIRAS	4
253	5.5.10.040.001	DESPESAS BANCARIAS	5
254	5.5.10.040.002	CPMF	5
255	5.5.10.040.003	CHEQUES DEVOLVIDOS	5
102 S	5.5.10.05	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
257	5.5.10.050.001	IPTU	5
258	5.5.10.050.002	IPVA	5
259	5.5.10.050.003	IMPOST. TAXAS MUNICIPAIS	5
260	5.5.10.050.004	MULTAS FISCAIS COMPENSAT.	5
267	5.5.10.050.005	MULTAS E INFRAÇÕES FISCAIS	5
103 S	5.5.20	DESPESAS NAO OPERACIONAIS	3
104 S	5.5.20.10	DESPESAS EVENTUAIS	4
261	5.5.20.100.001	AJUSTES PASSIVOS	5
105 S	6	CORRECAO MONETARIA	1

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA
C.N.P.J.: 07.203.347/0001-80

Folha: 0034
Número livro: 0017

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
106 S	6.1	CORRECAO MONETARIA	2
107 S	6.1.01	CORRECAO MONET.BALANCO	3
108 S	6.1.01.01	CORRECAO MONET.BALANCO	4
262	6.1.01.010.001	RESULT.CORR.MONET.BALANCO	5
109 S	7	CONVERSAO P/REAIS	1
110 S	7.1	CONVERSAO P/ REAIS	2
111 S	7.1.01	CONVERSAI P/ REAIS	3
112 S	7.1.01.01	CONVERSAO P/ REAIS	4
263	7.1.01.010.001	CONVERSAO P/ REAIS	5
113 S	8	PROVISÕES IMP.CONT.S/LUCR	1
114 S	8.1	PROVISÕES P/IMP. S/LUCRO	2
115 S	8.1.01	PROVISAO P/ IRPJ	3
116 S	8.1.01.01	PROVISAO P/ IRPJ	4
244	8.1.01.010.001	PROVISAO P/ IRPJ	5
117 S	8.2	PROVISÕES P/ CSSL	2
118 S	8.2.01	PROVISAO P/ CSSL	3
119 S	8.2.01.01	PROVISAO P/ CSSL	4
250	8.2.01.010.001	PROVISAO P/ CSSL	5

TERMO DE ENCERRAMENTO**Livro Diário****Número: 17****Folha: 35**

Contém este livro 35 folhas numeradas do No. 1 ao 35 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA

Ramo: Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos

Endereço: RODOVIA UMUARAMA XAMBRE KM 10 LT 16-C, 9987

Complemento: ESTANCIA STA HE

Bairro: ZONA RURAL

Município: UMUARAMA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 07.203.347/0001-80

Inscrição Estadual.....: 90331469-97

Registro na junta.....: 41205396970 Data registro: 28/01/2005

Inscrição Municipal.....: 23155

UMUARAMA, 31/12/2021

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 043.273.849-50

CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO
TECNICO CONTÁBIL
Reg. no CRC - PR sob o No. PR02598405
CPF: 329.420.449-34





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MUNDIAL FOGOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04327384950	PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO TEIXEIRA
32942044934	CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:41 SOB Nº 20222763221.
PROTOCOLO: 222763221 DE 28/04/2022. NIRE: 41205396970.
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2022
empresafacil.pr.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Samir de Oliveira Franco, sob a autenticidade nº 12205361869 em 29/04/2022, protocolo 222763221. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
Número de Registro:	41205396970
CNPJ:	07203347000180
Município:	Umuarama

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04327384950	PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA	
32942044934	CELSO PEREIRA DO NASCIMENTO	PR025.984/O-5



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2022 09:41 SOB Nº 20222763221.
PROTOCOLO: 222763221 DE 28/04/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12205361869. NIRE: 41205396970.
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

SAMIR DE OLIVEIRA FRANCO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circular stamp and the name 'perla'.



MUNDIAL
Show pirotécnico
Fogos
Mundial Fogos Ltda.



MUNDIAL
Locação de Gerador de Energia
Geradores

pagu_01@hotmail.com Fone: (44) 3622-7977 / 99983-8297 / 99999-4162

Rod. Pr - 489, 9987 - Lt 16c - Jd Universitário - CEP 87508-210 - Umuarama - Paraná

CNPJ 07.203.347/0001-80

Inscr. Est. 903.31469-97

Anexo VII

Edital de Licitação 038/2023- Pregão 027/2023 -
Pregão Presencial 015/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DO VOLUME DE TRABALHO E CARACTERISTICAS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa MUNDIAL FOGOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº07.203.347/0001-80, Inscrição Estadual nº903.3169-97, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial, acima referenciado.

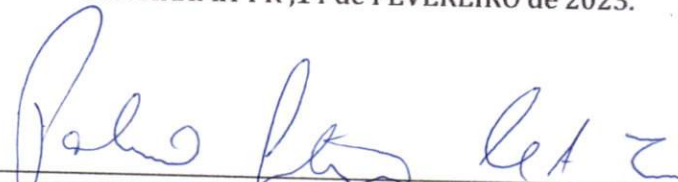
DECLARAMOS QUE:

Tomamos conhecimento de todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Temos ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

UMUARAMA-PR, 14 de FEVEREIRO de 2023.


MUNDIAL FOGOS LTDA - CNPJ:07.203.347/0001-80

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

RG.7.385.148-3 SSP-PR 4 CPF: 043.273.849-50

SÓCIO-ADMINISTRADOR

07.203.347/0001-80

MUNDIAL FOGOS LTDA.

ROD. PR 489 S/N KM 10 - LT 16C

JARDIM UNIVERSITÁRIO

87508-210 - UMUARAMA - PR

ENVELOPE Nº 02
PREGOEIRO MUNICIPAL IVAÍ-PR
LICITAÇÃO Nº 038/2023
PREGÃO Nº 027/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA MUNDIAL FOGOS LTDA
CNPJ:07.203.347/0001-80
END.ROD.PR.489,LOT 16C,9987,JD.UNIVERSITARIO
CEP-87.508-210 - CIDADE - UMUARAMA-PR

8. *[Handwritten signature]*
[Handwritten signature]

Município de Ivaí

Processo:

35/2023

Data:

15/02/2023 08:54

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent

MUNDIAL FOGOS LTDA



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Pregão 27/2023

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 31/01/2023

Data julgamento: 15/02/2023

Data homologação:

CNPJ: 07.203.347/0001-80

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 LOCAÇÃO DE GERADOR	UN	15,00	4.500,00 *	STEMAC/CATERPILLA
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIÁRIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.				
002 LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY	UN	15,00	3.000,00 *	STEMAC/CATERPILLA
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIÁRIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.				
TOTAL DO LOTE			112.500,00 *	0,00 0,00 0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			112.500,00	

CNPJ: 07.203.347/0001-80 - MUNDIAL FOGOS LTDA

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 k

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

15/02/2023 09:48:57



Equiplano

Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2023

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133666-5 MUNDIAL FOGOS LTDA		CNPJ: 07.203.347/0001-80	Telefone: 44 36227977	Status: Classificado	112.500,00				
Email: PAGU_01@HOTMAIL.COM									
Representante: 133667-3 PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	45224 LOCAÇÃO DE GERADOR	UN	15,00	Classificado	STEMAC/CATERPILLAR	GMG CARENADO	4.500,00	67.500,00	*
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIARIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.									
002	45225 LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY	UN	15,00	Classificado	STEMAC/CATERPILLAR	GMG CARENADO	3.000,00	45.000,00	*
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásicos, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm- 4 lances-25 metros flexíveis -95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DA DIARIA POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.									
VALOR TOTAL:					112.500,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 036/2023

LICITAÇÃO Nº 038/2023

PREGÃO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Objeto: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

Em 15 (quinze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por José Eraldo Graniska e Rita Gabriela Rocha designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 01 de fevereiro, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, conforme a Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 02 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

A Sessão foi iniciada pelo Pregoeiro com a devida explicação do funcionamento da modalidade de Pregão, e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente a Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, bem como seu respectivo representante legal, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
MUNDIAL FOGOS LTDA - ME	PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Na sequência, o pregoeiro solicitou a apresentação da declaração de pleno atendimento a licitação e após foi realizado o credenciamento do representante legal presente, de acordo com a credencial e a lista de credenciamento anexos, com a devida análise e assinatura dos documentos.

Então, os envelopes foram devidamente abertos, assinados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e proponente. O envelope continha a respectiva proposta de preço, a qual foi analisada e assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e proponente. Em seguida, após a devida apreciação da proposta, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Empresa: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME	
LOTE 001	R\$ 112.500,00

Finalmente, após a conferência dos documentos a seguinte empresa foi declarada habilitada, por atender aos requisitos editalícios e ter apresentado a melhor proposta no lance final, classificando-se em primeiro lugar no presente certame.

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
001	R\$ 112.500,00	MUNDIAL FOGOS LTDA - ME

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 112.500,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:00, pelo Pregoeiro, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante credenciado da licitante presente sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



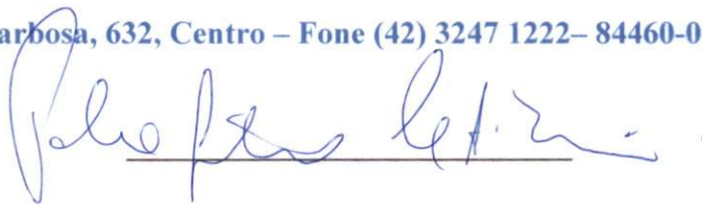
José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



Paulo Gustavo de Assunção Teixeira – Representante Credenciado





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

038/2023

PREGÃO

027/2023

PREGÃO PRESENCIAL

015/2023

REGISTRO DE PREÇO

002/2023

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00

LICITANTE VENCEDOR
- MUNDIAL FOGOS LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 038/2023**, modalidade **PREGÃO Nº 027/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, **REGISTRO DE PREÇO 002/2023** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 038/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 027/2023**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, **REGISTRO DE PREÇO 002/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

038/2023

PREGÃO

027/2023

PREGÃO PRESENCIAL

015/2023

REGISTRO DE PREÇO

002/2023

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00

LICITANTE VENCEDOR
- MUNDIAL FOGOS LTDA

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL

Itaúna do Sul, 16 de fevereiro de 2023.

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:7840B615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021 LICITAÇÃO
N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 017/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 042/2021
LICITAÇÃO N.º 021/2021 – PREGÃO Nº 017/2021 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 017/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VILSON ROBERTI 57806578900**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.892.090/0001-10, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Vilson Roberti**, brasileiro, residente a Rua Nicolau Spaler, Jardim Florença, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 36740264 SESP-PR, do CPF/MF nº 578.065.789-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar trator de esteira, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

VILSON ROBERTI -
Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5FB18B36

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021 LICITAÇÃO
N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 021/2021

2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 041/2021
LICITAÇÃO N.º 025/2021 – PREGÃO Nº 021/2021 – PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir

denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELIO ELVIO STADLER 47365706953**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Roseira, 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.882.899/0001-60, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **Elio Elvio Stadler**, brasileiro, residente a Rua Roseira, 80, Núcleo Habitacional Primavera, Ivaí, Paraná, portador da cédula de identidade nº 33725477 SESP-PR, do CPF/MF nº 473.657.069-53, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: contratação de empresa que disponibilize um operador de máquinas, para operar máquina motoniveladora com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As cláusulas 7ª e 13ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 14/02/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 13 de fevereiro de 2023.

IDIR TREVISÓ -
Prefeito Municipal

ELIO ELVIO STADLER -
Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:8B57AA98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 012/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para realizar capacitação e oficinas para a execução de projetos para o atendimento de pessoas idosas através do Centro de Convivência.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 12.500,00

Dotação orçamentária:

09002082430801205033903900000 2412

Ratificada em 16/02/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISÓ
- Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:D1D79B3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 038/2023 PREGÃO Nº 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº
015/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023 (LEI FEDERAL
Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 038/2023

PREGÃO Nº 027/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.500,00**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:****- MUNDIAL FOGOS LTDA****HOMOLOGAÇÃO: 16.02.2023****IDIR TREVISÓ –**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:DD0231FB**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023 PREGÃO Nº 034/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2023 (LEI FEDERAL Nº****8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE****licitação: MENOR PREÇO.****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023****PREGÃO Nº 034/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de cama hospitalar tipo fawler elétrica para o Hospital Municipal de Ivaí – Resolução SESA 256/2022.

Dotação Orçamentária:**08001103011001103844905200000 1640****Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/03/2023 – 09h00min.****Data de início da fase de LANCES: 06/03/2023 – a partir das 09h30min.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:6F176A5C**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023 PREGÃO Nº 035/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2023 (LEI FEDERAL Nº****8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE****licitação: MENOR PREÇO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 047/2023****PREGÃO Nº 035/2023****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Racks de Rede e Nobreak para o novo Hospital Municipal de Ivaí.

Dotação Orçamentária:**08001103011001103844905200000 1640****08001103011001103844905200000 1630****Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 06/03/2023 – 13h00min.****Data de início da fase de LANCES: 06/03/2023 – a partir das 13h30min.**Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de fevereiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:3128FEFC**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 034/2023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Nomeia Servidor, para desempenhar atribuições na Secretaria Esporte e Lazer do Município de Ivatuba, nos termos da Lei Complementar nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RAFAEL HENRIQUE DOS SANTOS LEITE, portador da CI. RG nº 12.533.624-8 da SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.375.239-30, para desempenhar as funções de Professor de Educação Física, Cargo efetivo, junto à Secretaria de Esporte e Lazer – Manutenção da Gerência de Lazer Recreação e Técnica Esportiva, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir de 1º (primeiro) de março de 2023, aprovado pelo Concurso Público, autorizado pelo Edital 001/2022, com resultado homologado pelo Edital Nº 21/2022 de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), aos 15 (quinze) de fevereiro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:DED13035**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 037/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais, no dia **20 de Fevereiro** (segunda-feira) do ano corrente, em virtude do feriado de Carnaval.

Art. 2º - As Atividades serão reiniciadas no dia **22 de fevereiro** de 2023 (quarta-feira), após as 12h (doze horas).

Art. 3º - Deverão ser mantidos os serviços considerados essenciais, aqueles relacionados ao Departamento de Saúde e Departamento de Serviços Públicos, a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4007, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014; Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 110/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
Tereza Zaccaria Brandão	91548	CJ/El Piquê de Gêner	Docente	02/02/2023	31/07/2023

Art. 2.º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1.º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Síntese: Convoca Servidores para prestar serviços em regime de jornada estendida e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município e o art. 40 da Lei nº 591, de 08 de agosto de 2014; Considerando a necessidade da convocação de professores para prestar serviços em regime suplementar informado no ofício nº 110/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
Thelma Faria Eul	91558	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Docente	02/02/2023	31/07/2023

Art. 2.º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1.º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4009, EM 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Síntese: Dispõe sobre a execução e pedido do servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 765, de 26 de janeiro de 2017, bem como demais disposições legais art. 37, III, V da CF/88; Considerando o requerimento de exoneração do cargo efetivo de Assistente de Consultório Odontológico da servidora que menciona.

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Encerra-se a pedido, a partir de 10/03/2023, SAMILLA WENDY ROCHA JENSEN, matrícula funcional nº 21414, inscrita no CPF sob o nº 058.057.199-83, do cargo de Assistente de Consultório Odontológico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 4010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 145 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o teor do Ofício n.º 03/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em 17 de janeiro de 2023, o qual solicita a providências quanto ao aumento de cargo do servidor que menciona.

Considerando requerimento da servidora Thelma Rosana Hail, matrícula funcional nº. 91550, no qual solicita sua substituição como membro da Comissão do Processo Administrativo determinada pela Portaria nº 3965, de 25 de janeiro de 2023.

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Determinar a abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventual prática de infração administrativa cometida pela servidora MARIA LUGNIESKI, matrícula funcional nº. 2082, NEULI DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional nº. 91562, e ANA RAFAELA DE PAULA STABAK, matrícula funcional nº. 912301, para, nos termos do Artigo 148 da Lei n.º 039/1994, comparecer, sob a presidência da primeira e secretária pela segunda, Comissão Administrativa encarregada de apurar os fatos narrados no Ofício n.º 03/2022, e documentos acostados ao procedimento e apontarem dispositivos legais eventualmente violados pela servidora de que trata o presente portaria, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 2.º Fica revogada, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Portaria n.º 3965/2023, de 25 de janeiro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO Nº 024/2023

Fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de empresa para desenvolvimento de website, conforme requerimento do gabinete do prefeito e parecer da Assessoria Jurídica.

Contratado: LP3 SISTEMAS WEB LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.19.0001-33. Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: Desenvolvimento do site da Prefeitura de Reserva, importação/migração dos dados do site atual, implantação, manutenção técnica, treinamento, suporte de web site e hospedagem.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Reserva-PR, 16 de fevereiro de 2023.

Lucas Machado Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 -

Proc. Administrativo nº 019/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de transporte de passageiros (adultos, crianças e adolescentes), nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/03/2023 às 09h00min. LOCAL: LOCAL: Boleia de Licitação, Leilões - BL (www.blicompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.blicompras.org.br>.

Art. 1.º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
Thelma Faria Eul	91558	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Docente	02/02/2023	31/07/2023

Art. 2.º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1.º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 -

Proc. Administrativo nº 019/2023

OBJETO: Seleção de propostas visando a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de seguro total para veículos, contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 06/03/2023 às 09h00min. LOCAL: LOCAL: Boleia de Licitação, Leilões - BL (www.blicompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://www.blicompras.org.br>.

Art. 1.º Fica convocada para prestar serviços em regime de jornada estendida de mais 20 (vinte) horas semanais, conforme o que dispõe o art. 40 da Lei Municipal nº 591/2014, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	ÓRGÃO/UNIDADE ESCOLAR	FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO	DATA DE INÍCIO	DATA DO TÉRMINO
Thelma Faria Eul	91558	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer	Docente	02/02/2023	31/07/2023

Art. 2.º Para serviços prestados em regime de jornada estendida, os professores receberão gratificação por jornada estendida, proporcional ao número de horas adicionais à jornada de trabalho, a partir da data em que foram convocados, conforme disposto no § 1.º do art. 40 da Lei Municipal 591/2014.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 2.º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 129/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658/2022

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATADA: FIBER RESERVA PRODUTORES DE INTERNET LTDA. INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.682.887/0001-60. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET. ESPECIFICAÇÃO DO ADITIVO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A PARTE CONTRATANTE RESOLVE PROMOVER A ALTERAÇÃO DO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE CONECTIVIDADE REFERENTE AO LOTE 01 - ITENS 01 E 02, PRAZO DE VIGÊNCIA: PERMANENTE INALTERADO. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATADA: J SHOW PRODUTORES MUSICAIS EIRELI INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.144.771/0001-01. **OBJETO:** ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE RESERVA-PR/2023. VALOR: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 às 01/08/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATADA: BVMUSIC LIMITADA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.708.384/0001-04. **OBJETO:** ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE RESERVA-PR/2023. VALOR: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 às 01/08/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATADA: BVMUSIC LIMITADA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.708.384/0001-04. **OBJETO:** ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE RESERVA-PR/2023. VALOR: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 às 01/08/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATADA: BVMUSIC LIMITADA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.708.384/0001-04. **OBJETO:** ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE RESERVA-PR/2023. VALOR: R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 às 01/08/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022.

A comissão Especial de Credenciamento continua os interessados na execução do Edital de Chamamento Público nº 004/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada/protocolada no departamento de licitações, decidiu classificar a seguinte empresa:

Nº	SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
01	EMPRESA
01	LBM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão dará vista no respectivo processo, a qualquer das empresas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Reserva - PR, 15 de fevereiro de 2023.

Presidente da comissão: Nathan Ferreira

Membros da comissão: Renato Francisco Cruz

Ass: Rita Grendzinski

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

PROCESSO Nº 008/2023

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATAÇÃO: MUNDO PARALELO PRODUTORES ARTÍSTICOS LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.493.289/0001-22. **OBJETO:** ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA SERTANEJA NA FESTA DO ANIVERSÁRIO DE RESERVA-PR/2023. VALOR: R\$ 273.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2023 às 01/08/2023. FUNDAMENTO: ART. 25, INCISO III DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JOÃO MARIA RIBEIRO, assento no CPF sob o nº 031.196.589-56. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2023 a 31/01/2024. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.399,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JARLEN FLORENTINO, assento no CPF sob o nº 943.785.739-91. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021. PRAZO DE V



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Edital de Licitação nº 038/2023

Pregão nº 027/2023

Pregão Presencial nº 015/2023

Registro de Preços nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a empresa **MUNDIAL FOGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rod. PR 489, Lote 16C, nº9987, Jardim Universitário, Umuarama - PR CEP: 87.508-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.203.347/0001-80, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Paulo Gustavo de Assunção Teixeira**, brasileiro, casado, residente a Rua Goiás, nº 3812, Edifício Tropical, Apto 32, Jardim dos Príncipes, em Umuarama - PR, portador da cédula de identidade nº 7.385.148-3 SSP/PR, do CPF/MF nº 043.273.849-50, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s) no Edital de Licitação nº 038/2023, Pregão nº 027/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Registro de Preços nº 002/2023, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DOS OBJETOS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas, serão conforme o mapa em anexo (documento 01) no valor global de **R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

1 – O fornecedor registrado deverá entregar o(s) produto(s) adquirido(s) em dia de expediente, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

2 - A entrega das mercadorias será realizada da seguinte forma: Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria, tudo conforme requisitado.

3 - O recebimento inicial do objeto da presente licitação será provisório até a verificação posterior das especificações e quantidades.

3.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

3.2 - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 os preços registrados neste processo terão validade de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta ata.

3.3 mantidas as mesmas condições do instrumento convocatório, poderá ser prorrogado o prazo para vigência do registro de preços, por período igual ou inferior ao originalmente estabelecido, desde que:

I - O fornecedor haja cumprido satisfatoriamente os contratos decorrentes do registro de preços;

II - Pesquisa prévia de mercado não revele preços inferiores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de preços, o licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

II - A existência da ata de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de outras licitações para aquisição do objeto licitado, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

III - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de fornecimento, o que ocorrer primeiro.

IV - O fornecedor fica obrigado a atender todos os pedidos empenhados durante a vigência da ata de registro de preços, a critério da Administração.

V - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração tomará as seguintes providências:

- a) convocará o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocará os demais fornecedores participantes do certame licitatório que originou o presente registro de preços, em sua ordem de classificação por menor preço, visando igual oportunidade de negociação.

VI - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta (30) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto e regular emissão da Nota Fiscal, com observância do estipulado no art. 5º da Lei 8.666/93, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 1º Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de cancelamento da Ata.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento por culpa da Administração, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à Caderneta de Poupança do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados "pró rata" dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

§ 4º Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

§ 5º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº da Ata (**Pregão nº 027/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, e Ata de Registro de Preços nº 015/2023**).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I – Os preços não sofrerão reajustes, conforme determina o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

II – Tendo em vista a previsão do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo de produção, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou Departamentos Municipais, protocolado no Departamento Municipal de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão gerenciador do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

§1º DOS DIREITOS

Constitui direito do Município: receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§2º DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

A). Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, a dependências da CONTRATANTE, a dados e informações necessárias ao desempenho das atividades previstas nesta ata;

B). Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

C). Recusar o fornecimento que estiverem fora das especificações constantes desta licitação e solicitar a sua substituição/reparação;

d) Notificar a Contratada, através da secretaria responsável ou pelo servidor que recebe os materiais/serviços a fazer a entrega/substituição/reparação dos mesmos, caso necessário;

f) efetuar o pagamento ajustado; e

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;

c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.

d) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, inclusive responder aos questionamentos realizados pela Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação;

e) executar a entrega do objeto deste contrato no prazo fixado no Edital e neste contrato, entregando-o no horário de expediente normal da Administração;

f) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE,

g) substituir o objeto porventura rejeitado nos prazos estabelecidos;

h) manter, durante todo o prazo de vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

i) observância das normas técnicas adequadas;

j) emprego de material adequado ao contratado;

k) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;

l) comunicar irregularidades de caráter urgente;

m) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, seja qual for, ainda que no recinto da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

n) responder, em relação aos seus empregados, por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como todas as demais despesas decorrentes da execução do presente contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vales-transportes, ou outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

o) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;

p) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à obra, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

q) assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal nº. 8666/93.

CLÁUSULA NONA – O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I – Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preço;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado, fundamentadas;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º - A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 2º - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

§ 3º - A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência de trinta (30) dias da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 118/2003, Decreto Municipal Nº 119/2003 (regulamenta o sistema de registro de preços), Decreto Federal nº 3.931/2001, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93.

§ 2º - Se por culpa do fornecedor, quando da solicitação de fornecimento, houver atraso na entrega dos produtos, considerada assim o não cumprimento do tempo máximo de atendimento ou a negação no atendimento, garantida a defesa prévia, sofrerá ele as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor não adimplido da ordem de fornecimento nos casos de nova advertência ou se persistir o atraso que levou à aplicação da primeira advertência por mais de 5 (cinco) dias após a notificação;

c) cancelamento do seu registro de preços nos casos de atraso superior a 20 (vinte) dias cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se 5 (cinco) dias após multada persistir o atraso

§3º - A aplicação das penalidades capituladas no item anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

§4º - Independente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) contratada (s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

§5º - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada e deverá obrigatoriamente ser comunicado o Tribunal de Contas do Estado.

§6º - As multas aplicadas serão deduzidas do valor total do contrato ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

A presente ata somente terá eficácia depois de publicado o seu extrato nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Toda e qualquer notificação encaminhada ao endereço da CONTRATADA, constante no preâmbulo deste contrato, será considerada regular e legal, independente de quem tenha recebido a comunicação/notificação/intimação/oficiamento, pelo que não serão aceitas alegações futuras de desconhecimento ou ausência de vínculo ou poderes por parte do recebedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Imbituva (PR), para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ivaí (PR), 17 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO GUSTAVO DE
ASSUNCAO

TEIXEIRA:04327384950

MUNDIAL FOGOS LTDA

Paulo Gustavo de Assunção Teixeira – Representante legal
CONTRATADA

Assinado de forma digital por
PAULO GUSTAVO DE ASSUNCAO
TEIXEIRA:04327384950
Dados: 2023.02.17 15:48:55 -03'00'

60

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68

DOCUMENTO 01



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2023

Página

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 133666-5 MUNDIAL FOGOS LTDA		CNPJ: 07.203.347/0001-80	Telefone: 44 36227977	Status: Habilitado					112.500,00
Email: PAGU_01@HOTMAIL.COM									
Representante: 133667-3 PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	45224 LOCAÇÃO DE GERADOR	UN	15,00	Classificado	STEMAC/CATERPILLAR	GMG CARENADO	4.500,00	67.500,00	*
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampas fixadas no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm - 4 lâncas-25 metros flexíveis - 95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DIÁRIO POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.									
002	45225 LOCAÇÃO DE GERADOR STAND-BY	UN	15,00	Classificado	STEMAC/CATERPILLAR	GMG CARENADO	3.000,00	45.000,00	*
Locação de 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 250 KVA, trifásico, tensão 380- 220 110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado ou não a um caminhão por meio de grampas fixadas no chassi para transporte rápido, com 01 jogos de cabos de 95mm - 4 lâncas-25 metros flexíveis - 95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores, incluindo custo de transporte, operador. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) CONSIDERANDO O PERÍODO DIÁRIO POR ATÉ 8 HORAS DE DURAÇÃO.									
VALOR TOTAL:								112.500,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023 LICITAÇÃO
Nº 038/2023 PREGÃO Nº: 027/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
015/2023**

Licitação nº 038/2023

Pregão nº: 027/2023

Pregão Presencial nº 015/2023

Registro de Preços nº 002/2023

OBJETO: locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivaí/PR.

CONTRATADA: MUNDIAL FOGOS LTDA **CONTRATANTE:**

Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 112.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/02/2023

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

PAULO GUSTAVO DE ASSUNÇÃO TEIXEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:5CF0436E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2023. Edição 2714

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DIVERSOS

VENDE-SE TERRENO

Localizado no centro, na Rua do Rosário, 43 com 3 casas em alvenaria com entrada independente e garagem. Interessados falar com Sandro 99902-0935

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

3220-1070

AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br

AJUDANTE DE FARMÁCIA (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br

AJUDANTE DE MOTORISTA
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br

ALIM. DE LINHA DE PRODUÇÃO (PCD)
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br

ALMOXARIFE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br

ANALISTA CONTÁBIL
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br

ANALISTA DE SUPORTE
A Agência esta aberta com atendimento normal das 08h às 16h. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro. Acesso o aplicativo sine fácil ou o site empregabilis.mte.gov.br

Falecimentos



SEPULTADOS EM 17/02

Arlindo Cordeiro, 80 anos
Fanny Cristina de Oliveira
Montero, 58 anos
Juraci Aparecida de Camargo, 64 anos
Lindamir Marques de Oliveira, 71 anos
Maria Lovatto Schmitzer, 82 anos
Natimorto de Jennifer
Rayane de Carvalho
Natimorto de Jessica Alves Leira
Natimorto de Rosemilda de Oliveira
Nilo Svietscoski, 83 anos
Oscar de Camargo, 80 anos
Teresa Justus, 82 anos
Valdomiro Macedo dos Santos, 61 anos
Yeda Maria Menarim, 53 anos
Zilda de Souza Sperandio, 44 anos

SEPULTAMENTOS EM 18/02

Terezinha Shirley Ferreira, 76 anos
Velório: Capela da Funerária Princesa
Cemitério: Cemitério Parque
Campos Gerais às 10h

Francisca Santos Pilatti, 89 anos
Velório: Capela do Cemitério
Parque Campos Gerais
Cemitério: Crematório Campos Gerais às 14h



O plano da família PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1339, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a alteração do artigo 1º da Lei 562 de 07 de março de 2014, revoga a lei nº 673 de 29 de outubro de 2015 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 562 de 07 de março de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde - SUS, autorizado a firmar convênio com o Conselho Intergovernativo Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de Assistência Farmacêutica, visando à aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor até o limite máximo de R\$ 463.357,25 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) por ano".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no texto original.

Art. 3º. Fica revogada a Lei Municipal nº 673 de 29 de outubro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
em 17 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1341, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder a alteração do artigo 2º da Lei 154 de 26 de março de 2007, revoga a lei nº 923 de 23 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 154 de 26 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Conselho Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSAUDE, objetivando o planejamento, a coordenação e a execução dos serviços de saúde pública voltados à população de âmbito regional, contribuindo com o valor de até R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por habitante/mês, que deverão ser repassados até o dia 30 de cada mês, destinados à manutenção dos serviços o que se destina ao CIMSAUDE conforme especificado no processo de intenção: submissão de Programa e Roteiro".

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no texto original.

Art. 3º. Fica revogada a Lei 923 de 23 de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
em 03 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Licitação nº 038/2023

Pregão nº 027/2023

Pregão Presencial nº 016/2023

Registro de Preços nº 002/2023

OBJETO: locação de geradores de energia para os eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Ivai/PR.

CONTRATADA: MUNDO FOGOS LTDA CONTRATANTE: Município de Ivai - PR.

Valor global: R\$ 112.500,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 17/02/2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

Paulo Gustavo de Assunção Teixeira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 007/2023

PREGÃO Nº 005/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Aquisição de uniformes para os alunos e funcionários da Rede Municipal de Ensino e camisetes do PROERD - Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 285.560,80

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 17.02.2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, CEP: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sr. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, edital de chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios de análises clínicas (registro de preços) para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento ao Hospital Municipal.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 22 de fevereiro de 2023 até 20 de julho de 2023.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolarem seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 10 de março de 2023 às 10:30 horas. O edital completo com seus anexos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga - PR, 17 de fevereiro de 2023.

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1340, DE 17 DE
FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, com a intervenção da Cadeia Pública de Reserva - PR, visando à remessa social dos apenados, através de atividades laborativas, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com intervenção do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN e da Cadeia Pública de Reserva - PR, objetivando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de adaptação ao meio social, nos termos do art. 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210/04.

Art. 2º. Os apenados deverão atuar nos órgãos e legações públicas, previamente determinados e informados pela Convenção ou em locais e endereços previamente determinados e informados à Direção da Unidade Penal, nas exceções dos serviços de jardinagem, pintura, manutenção e similares.

Parágrafo único. Ao Município de Reserva, por intermédio da Cadeia Pública localizada em seu território, serão disponibilizados de 05 (cinco) a 30 (trinta) apenados para os fins previstos nesta Lei.

Art. 3º. Fica atribuída ao Município repassado ao Fundo Penitenciário do Paraná - FUNPEN, CNPJ nº 08.646.000/17, o equivalente a 85% do salário mínimo nacional por preso implemado, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta Corrente Rôta de Reserva, sob o nome da seguinte forma: 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional, conforme art. 29, caput, da Lei de Execuções Penais, destinados ao preso e 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional destinado ao FUNPEN, a título de encargos administrativos, revertidos para programas de trabalho dos presos.

Art. 4º. As demais disposições atinentes ao convênio, no que tange às atribuições, carga horária, rescisão, metas e demais itens serão estabelecidas em instrumento próprio.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,
em 17 de fevereiro de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO,
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/2023

PREGÃO Nº 006/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Objeto: Licitação MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de lenis e mochas para serem entregues gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino.

VALOR GLOBAL: R\$ 135.568,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- AQUARILIA IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES ERELI (2116749000130) com os lotes 1 e 2.

HOMOLOGAÇÃO: 17.02.2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 039/2023

PREGÃO Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Licitação MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de 300 unidades de cargas de gás GPL P13 e 150 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.

- LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 17.02.2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 039/2023

PREGÃO Nº 028/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Objeto: Licitação MENOR PREÇO

Objeto: Aquisição de 300 unidades de cargas de gás GPL P13 e 150 unidades de cargas de gás GPL P45 para as Secretarias Municipais.

- LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: 17.02.2023

Idr Treviso - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 13/2023

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, CEP: 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente Licitação o Sr. Eliane Gottens, devidamente designada pela Portaria nº. 05/2023, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, edital de chamamento público para CREDENCIAMENTO de laboratórios de análises clínicas (registro de preços) para prestação de serviços de exames laboratoriais, para atendimento ao Hospital Municipal.

Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a Proposta e toda a documentação necessária para o Credenciamento. O credenciamento poderá ser solicitado a partir de 22 de fevereiro de 2023 até 20 de julho de 2023.

A primeira sessão de abertura dos envelopes das propostas que protocolarem seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada no dia 10 de março de 2023 às 10:30 horas. O edital completo com seus anexos, alterações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.

Demais informações: e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br Fax: 0xx42 3242-8500.

Ipiranga - PR, 17 de fevereiro de 2023.

ELIANE GOTTEMS

Presidente da Comissão de Licitação

ASSOCIAÇÃO CAMPOS GERAIS FUTSAL

ACGF
PONTA GROSSA - PR

EDITAL CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do art. 15, II, § 1º caput e § 1º, 2º caput e §§, todos do estatuto, convocamos todos os associados da categoria "Representantes de atletas" para participarem, no dia 28 de fevereiro de 2023 (terça-feira), a partir das 18h30min, no Ginásio de Esportes Oscar Pereira, da Assembleia Extraordinária para escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (biênio 2023-2024), cuja instalação depende da maioria absoluta dos associados e deliberação por maioria simples.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2023.

Pedro Manoel Sansana
Diretor Presidente

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos estes vierem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 875 do Código de Processo Civil, da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes: **Pré-qualificação:** Abertura do sistema em 14h (quarta-feira) horas do dia 24/02/2023 com encerramento no dia 14h (quarta-feira) horas do dia 03/03/2023, no sistema eletrônico disponibilizado no site www.vrleilao.com.br, oportunidade que n(s) bem(ns) será (ão) apreendido(s), eletronicamente, e capado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação. **Sessão Leilão:** Não havendo lances até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no site www.vrleilao.com.br será reaberto às 15h (quinta) horas do dia 03/03/2023, com encerramento para as 14h00 (quarta) horas do dia 10/03/2023 oportunidade que o(s) bem(ns) será (ão) apreendido(s), eletronicamente, e capado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance www.vrleilao.com.br; que será responsável pela oferta pública nos processos eletrônicos nos termos do artigo 8º do artigo 887 do CPC. **EDITAL:** 01/2023 AUTOS: 0009596-91.2004.8.16.0019 EXECUTIVO: Ponta Grossa Administradora de Shopping Centrais Ltda (PALLADIUM) EXECUTADO: Ana Paula Eber Grezowski - CPF: 154.032.779-43; Ana Rita Pontes - CPF: 188.086.409-53; Expôsto de Wanderley Weber Pontes - CPF: 603.921.349-34; Maria Weber Pontes - CPF: 396.167.709-34; Murilo Weber Pontes - CPF: 110.043.880-11; Weber e Pontes Ltda - CNPJ: 01.923.683/0001-1117096 BEM(NS): Imóvel de Matrícula nº 17.096 do 2º S.R.L. desta comarca, imóvel esse transferido para o 3º S.R.L. desta comarca sob registro nº 27.250, conforme AV-6-17.096, com endereço à rua Hercúlo da Freitas, 798, contendo uma casa de alvenaria com construção de dois andares, sendo que no andar superior há 3 quartos, sendo uma suíte, e no piso térreo, há um espaço integrado com cozinha, sala de jantar, lavanderia, churrasqueira e despensa, uma pequena piscina no terreno do imóvel, sendo que a área construída é de aproximadamente 280m², o terreno é de 14x447 m². **AVALIAÇÃO:** R\$ 1.750.000,00 (Moy.775.1) em 02/2022 e atualizado para R\$ 1.799.996,07 em 01/2023 DEBITO: R\$ 518.197,84 em 10/2022 (Moy.782,2) e atualizado para R\$ 521.230,99 em 01/2023, acrescido de custas e honorários advocatícios. **DEPOSITÁRIO:** Público ÔNUS: Av-1-27.250 - Aut. 65.341, L.T.G. em 4-9-2019 - ÔNUS: O imóvel constante desta, está onerado por averbação prenotatória, oriunda dos autos de execução de Rescisão Contratual, cobrança de Multa, Aluguéis, Encargos e Pedido de Antecipação Parcial de Tutela nº 212/2004, da 3ª Vara Cível Local R-2-27.250 - Aut. 65.341, L.T.G. em 4-9-2019 - PENHORA: Fica penhorada Ponta Grossa Administradora de Shopping Centrais Ltda (PALLADIUM) nos autos de Cumprimento de Sentença nº 0009596-91.2004.8.16.0019 **EDITAL:** 02/2023 AUTOS: 0015571-55.2008.8.16.0019 EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A - EXECUTADO: Manuel dos Santos - CPF: 128.499.878-91; Roseli de Fátima Przybylczuk - CPF: 441.390.399-49 BEM(NS): Imóvel de matrícula nº 17.767, constituído pelo lote nº 565, da quadra nº 34, situado no Jardim Santana do Sabará, desta cidade, medindo de frente da rua nº 14m de frente para a rua Professor Scatena Maher, do lado esquerdo, divide com o lote nº 564, onde mede 33m, do lado direito divide com o lote nº 566, onde mede 33m, e no fundo divide com o lote nº 551, onde mede 14m, com área total de 482m², existindo sobre o mesmo uma casa sob nº 564 **AVALIAÇÃO:** R\$ 130.000,00 em 08/2008 e atualizado para R\$ 351.480,45 em 01/2023 DEBITO: R\$ 45.878,08 em 08/2008 e atualizado para R\$ 124.040,37 em 01/2023, acrescido de custas e honorários advocatícios. **DEPOSITÁRIO:** n(s) ÔNUS: R-6-17.767 - Aut. 257.751, L.S. em 12 de julho de 2017 - PENHORA: Fica penhorada parte ideal correspondente a 10% do imóvel desta matrícula, de propriedade de Roseli de Fátima Przybylczuk, em favor do Banco Bradesco S/A, autos 0015571-55.2008.8.16.0019; R-7-17.767 - Aut. 257.844, L.S. em 18 de julho de 2017 - PENHORA: Fica penhorada parte ideal correspondente a 10% do imóvel desta matrícula, de propriedade de Roseli de Fátima Przybylczuk, em favor do Fundo Garantidor de Liquidez e Recuperação Patrimonial, autos 0008375-22.2012.8.16.0019 Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital eletrônico www.vrleilao.com.br e pela publicação realizada pelo Sr. Leiloeiro através de perfumes, impressos, e anúncios em jornal e rádio, todos os quais venham a ser adotados pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara, Ponta Grossa, 08 de fevereiro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COLEGIADA DE PONTA GROSSA
2ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUI
Rua Leopoldo Colares da Cunha, 190 - 2ª Vara Cível - Ofício - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-000 - Fone: (41) 3223-2801 - E-mail: pg-2j-cv@trj.jus.br
Autos nº. 0001798-15.2023.8.16.0019

EDITAL DE CITAÇÃO DE EVENTUAIS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS,